

# DOSSIÊ MULHER

Organizadoras:

Ana Paula Mendes de Miranda – Diretora-Presidente do ISP  
Andréia Soares Pinto - Coordenadora de Pesquisa Quantitativa  
Lana Lage - Coordenadora de Pesquisa Qualitativa

Equipe:

Ana Luísa Vieira de Azevedo - Gerente de Pesquisa  
Renato Coelho Dirk – Gerente de Banco de Dados  
João Batista Porto de Oliveira - Gerente de Estatística  
Adeline Carvalhaes Rosette - Gerente de Geoprocessamento  
Eliane Santos da Luz – Assistente de Pesquisa  
Luciano Santos – Assistente de Pesquisa  
Marcos Vinícius Moura - Estagiário de Ciências Sociais



**SÉRIE ESTUDOS**

*Revisto e atualizado*

## SUMÁRIO

<b>I- PREFÁCIO</b> .....	03
<b>II- APRESENTAÇÃO</b> .....	04
<b>III- Registros de Delitos Contra a Mulher</b> .....	06
<b>IV- Crimes Contra os Costumes</b> .....	07
4.1 Estupro no Estado do Rio de Janeiro.....	07
4.1.2 Perfil das Vítimas de Estupro no Estado do Rio de Janeiro - 2004 .....	11
4.1.3 Perfil das Vítimas de Estupro no Estado do Rio de Janeiro - 2005 .....	12
4.1.4 Vítimas de Estupro no Município do Rio de Janeiro - 2004 .....	14
4.1.5 Vítimas de Estupro no Município do Rio de Janeiro - 2005 .....	15
4.2 Atentado Violento ao Pudor (AVP) no Estado do Rio de Janeiro .....	16
4.2.1 Perfil das Vítimas de Atentado Violento ao Pudor no Estado do Rio de Janeiro - 2004	20
4.2.2 Perfil das Vítimas de Atentado Violento ao Pudor no Estado do Rio de Janeiro - 2005	21
4.2.3 Vítimas de Atentado Violento ao Pudor no Município do Rio de Janeiro - 2004 .....	23
4.2.4 Vítimas de Atentado Violento ao Pudor no Município do Rio de Janeiro - 2005 .....	24
<b>V- Crimes Contra a Pessoa</b> .....	25
5.1 Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro - 2005 .....	25
5.1.1 Perfil das Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa no Estado do R J - 2004 .....	28
5.1.2 Perfil das Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa no Estado do R J - 2005 .....	29
5.1.3 Perfil de Vítimas de Lesão Corporal Dolosa por Violência Doméstica no RJ - 2005 ..	31
5.1.4 Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa no Município do Rio de Janeiro - 2004	32
5.1.5 Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa no Município do Rio de Janeiro - 2005	33
<b>VI- Violência Sexual no Mundo</b> .....	34
6.1 Violência Sexual nas Américas - 1995 a 2002 .....	35
6.2 Violência Sexual na Ásia - 1995 a 2002 .....	37
6.3 Violência Sexual na Europa - 1995 a 2002 .....	39
6.4 Violência Sexual na África - 1995 a 2002 .....	41
<b>VII- CONCLUSÃO</b> .....	43
<b>VIII- Anexo I: Mapa de Situação das Áreas Integradas de Segurança Pública</b> .....	44

Como citar este relatório:

MIRANDA, Ana Paula Mendes de; PINTO, Andréia Soares & LAGE, Lana (Org.) **Dossiê Mulher - Atualizado** Arquivo disponível em: [www.isp.rj.gov.br](http://www.isp.rj.gov.br), Rio de Janeiro: ISP, 2006.

**Contatos:**  
**e-mail: [nupesp@isp.rj.gov.br](mailto:nupesp@isp.rj.gov.br)**  
**site: [www.isp.rj.gov.br](http://www.isp.rj.gov.br)**

## Prefácio

A Série Estudos, lançada pelo Instituto de Segurança Pública, tem como objetivo dar continuidade ao Programa de Qualificação Estatística e consolidar a política de transparência dos dados da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

A série, que focalizará temas relacionados a outras dimensões da violência não diretamente ligados à delinquência e à criminalidade, tem seu primeiro número dedicado à violência contra a mulher, que ainda constitui um grave e complexo problema em nossa sociedade. Grave porque atinge um grande número de mulheres de todas as camadas sociais, complexo por envolver fortes condicionantes ideológicos e culturais, e incluir, em sua maioria, a existência de laços afetivos entre vítima e agressor. Esses fatores têm resultado, por um lado, na banalização desse tipo de violência e, por outro, na sub-notificação dessas ocorrências nas Delegacias Policiais, o que impede que a sociedade e as instâncias governamentais conheçam a sua real dimensão.

Essa questão só pode ser enfrentada através da implementação sistemática de políticas públicas de gênero na área da Segurança Pública, como as Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher – DEAMs, que oferecem condições mais favoráveis de acolhimento a essas mulheres, de modo a ajudá-las a vencer o medo e as diversas formas de constrangimento, que as impedem de denunciar seus agressores. As pesquisas têm demonstrado que, respaldadas por campanhas de esclarecimento e serviços especializados, mais e mais mulheres têm registrado as ocorrências de que são vítimas, incluindo o abuso sexual e o estupro. O fato do número de registros de violência contra a mulher no Estado do Rio de Janeiro ter crescido de 28.731 para 31.609, entre os anos de 2003 e 2004, é um indicador de que a sociedade tem reagido contra a banalização desses casos e contra a idéia de que são questões restritas à esfera privada; idéia tão bem representada no dito popular de que “em briga de marido e mulher ninguém mete a colher”.

Além da agressão física, a violência de natureza sexual, como o estupro e o atentado violento ao pudor, continua vitimando mulheres e meninas, sem que os registros correspondam ao número real de ocorrências. O Internacional Crime Statistics/ Interpol (1995-2002) apresenta uma média de 8,8 vítimas de violência sexual para cada 100 mil habitantes no Brasil. Essa taxa, ainda que baixa se comparada a de outros países desenvolvidos, como por exemplo o Canadá (93,4) e os Estados Unidos (36,1), indica a necessidade urgente de estimular a notificação desses delitos.

Ao apresentar o Dossiê Mulher, a Secretaria de Estado de Segurança Pública espera que esses dados, apesar de significarem apenas a ponta de um iceberg, possam servir para conscientizar a sociedade brasileira da necessidade de combater a violência praticada contra a mulher. Violência que se torna ainda mais grave por ocorrer, na maior parte dos casos, no ambiente doméstico. Em uma época em que a violência das ruas é insistentemente denunciada pelos meios de comunicação, urge dar visibilidade à violência cometida no local que deveria ser o lugar de refúgio e segurança para as mulheres: seu próprio lar.

**MARCELO ZATURANSKY NOGUEIRA ITAGIBA**  
**Secretário de Estado de Segurança Pública**

# Apresentação

Esta publicação é uma versão atualizada do Dossiê Mulher, lançado em dezembro de 2005 com dados referentes ao ano de 2004 e aos meses de janeiro a outubro de 2005. Nesta edição são apresentados os números referentes a todo o ano de 2005 com relação aos delitos de estupro, atentado violento ao pudor e lesão corporal.

O Dossiê Mulher é o primeiro número da Série Estudos que o ISP passa a divulgar com a finalidade de dar continuidade ao Programa de Qualificação Estatística. Tal programa tem como objetivo consolidar a política de transparência dos dados da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Através do Núcleo de Pesquisa em Justiça Criminal e Segurança Pública (NUPESP), o ISP desenvolve pesquisas e estudos sobre as diferentes questões que afetam a segurança pública, entre as quais figura a violência cometida contra a mulher. Ao analisar as estatísticas policiais, o ISP fornece subsídios para a implementação e avaliação de políticas públicas de gênero; contribuindo, desse modo, para a redução da violência contra a mulher em nosso Estado.

O Decreto Legislativo Federal 107/95 de 01.09.1995 aprovou o texto da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres, conhecida como Convenção de Belém do Pará, que em seu artigo primeiro conceitua violência contra a mulher como qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público quanto no privado. Essa forma de violência constitui um grave problema social no Brasil porque, além de vitimar um grande número de mulheres, perpassando todas as camadas sociais, apresenta uma forte subnotificação, explicada pela existência, em um número considerável de casos, de laços afetivos e de dependência econômica entre vítima e agressor. Dados do Instituto de Segurança Pública demonstram que a lesão corporal dolosa (intencional) é o crime mais praticado contra mulheres, contabilizando 45.860 casos em 2004 e 47.695 casos em 2005, dos quais 53,8% e 53,2%, respectivamente, praticados por maridos ou companheiros.

O Estado do Rio de Janeiro tem enfrentado esse problema com políticas públicas de gênero, entre as quais se destaca, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a implantação das Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher (DEAM), que contam com equipes capacitadas para atender de modo mais eficiente a essas mulheres, levando em conta a situação específica de cada uma e ajudando-as a vencer os constrangimentos e medos que as impedem de romper com o círculo de violência e denunciar seus agressores. Além de registrar a ocorrência, cabe aos policiais encaminhar as mulheres a outros serviços que possam prestar-lhes acompanhamento psicológico, médico e jurídico, como os Centros de Atendimento, Referência ou Orientação; e as Unidades de Saúde que têm serviço especializado para o atendimento à mulher vítima de violência sexual. Atualmente, o estado do Rio de Janeiro conta com 9 DEAM: Rio de Janeiro-Centro, Niterói, Caxias, Nova Iguaçu, Campo Grande, São Gonçalo, Jacarepaguá, Belford Roxo e Volta Redonda; e 15 Núcleos Integrados de Atenção à Mulher no interior do Estado. A Sub-secretaria Adjunta de Políticas Públicas para as Mulheres da

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos do Cidadão oferece, também, um Centro Integrado de Atendimento à Mulher-CIAM para mulheres vítimas de violência. A Sub-secretaria é responsável pela execução das diretrizes emanadas do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - Cedim/RJ, ao qual está vinculada a Comissão de Segurança da Mulher. Salienta-se que o Cedim, criado em 1987, foi o primeiro Conselho do Brasil voltado para formular, estimular e assessorar políticas públicas para a valorização e a promoção dos direitos da mulher.

As pesquisas têm demonstrado que, respaldadas por campanhas de esclarecimento e serviços especializados, mais e mais mulheres têm registrado as ocorrências de que são vítimas, incluindo o abuso sexual e o estupro. O fato do número de registros de violência contra a mulher no Estado do Rio de Janeiro ter crescido de 28.731 para 31.609 entre os anos de 2003 e 2004 é um indicador de que a sociedade tem reagido contra a banalização desses casos e contra a idéia de que são questões restritas à esfera privada; idéia tão bem representada no dito popular de que “em briga de marido e mulher ninguém mete a colher”. Assim, o aumento do número de ocorrências registradas sugere a percepção de que a violência contra a mulher é crime, e a convicção de que a denúncia ajuda a coibir os agressores e a prevenir outros casos.

As DEAM têm competência para apurar delitos usualmente cometidos contra mulheres, cuja dinâmica é particularmente influenciada pela condição de gênero da vítima. Entre esses delitos estão incluídos os crimes contra a liberdade sexual, como o atentado violento ao pudor, o estupro, a posse sexual mediante fraude e o atentado ao pudor mediante fraude.

Os crimes de natureza sexual, bem como a violência sofrida em ambiente doméstico, estão entre os mais subnotificados, em decorrência dos constrangimentos e traumas que causam à vítima. Por isso, as campanhas de esclarecimento e conscientização visando prestar apoio às mulheres que sofreram esse tipo de agressão são particularmente importantes. A reversão do quadro de invisibilidade da violência doméstica e sexual depende de um esforço conjunto de toda a sociedade. Nesse esforço, a Secretaria de Estado de Segurança Pública e as Polícias Civil e Militar desempenham papel fundamental.

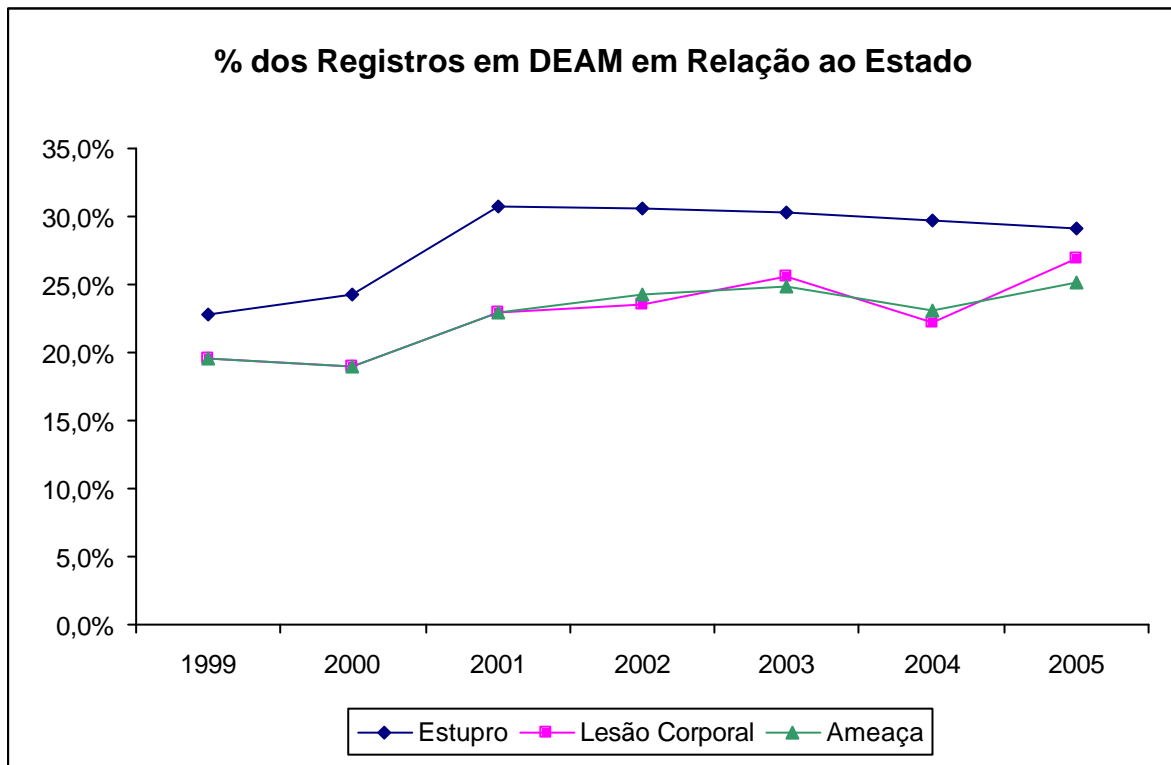
Ao tornar públicos os dados relativos à violência contra a mulher, a partir dos registros de ocorrência das delegacias do Estado do Rio de Janeiro, o Instituto de Segurança Pública, além de contribuir para sua visibilidade, fornece subsídios para a formulação de políticas públicas destinadas a combater essas práticas que, mesmo constituindo crime, acabam banalizadas por uma sociedade marcada por condicionantes ideológicos que discriminam as mulheres e impedem seu acesso à cidadania plena.

Vale ressaltar que o Rio de Janeiro é o único estado brasileiro que divulga dados sobre estupro com periodicidade mensal, e sobre atentado violento ao pudor desde janeiro de 2005. Na região Sudeste, além do Rio de Janeiro, somente o estado de São Paulo divulga informações sobre estupro, com periodicidade trimestral.

Esta publicação espera, assim, atentar para a importância desse tipo de análise e estimular a divulgação de estudos semelhantes em outros estados.

### III- Registros de delitos contra a mulher

Gráfico 1  
Percentual Anual dos Registros em DEAM - 1999 a 2005



Fonte: ASPLAN E GEPDL

O gráfico acima demonstra o percentual de registros de estupro, lesão corporal e ameaça, feitos em DEAM, no período de 1999 a 2005. Como se pode observar, em 2000 há aumento dos percentuais referentes aos registros desses três delitos. Nos anos seguintes, observa-se uma leve queda com relação ao estupro, e uma situação de estabilidade nos registros de ameaça e lesão corporal dolosa, sendo que no ano de 2005, para o delito de lesão corporal, o número de registros apresentou um aumento considerável.

## IV- Crimes contra os costumes

O estupro e o atentado violento ao pudor (AVP) estão caracterizados como crimes contra a liberdade sexual no capítulo I do título VI do Código Penal, que trata de crimes contra os costumes.

Segundo a definição do Código Penal, o estupro ocorre quando existe o constrangimento da mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça (art.123), e o atentado violento ao pudor, quando há o constrangimento de alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal (art.214). Para ambos os crimes, a pena é de reclusão de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

### 4.1- Estupro no Estado do Rio de Janeiro

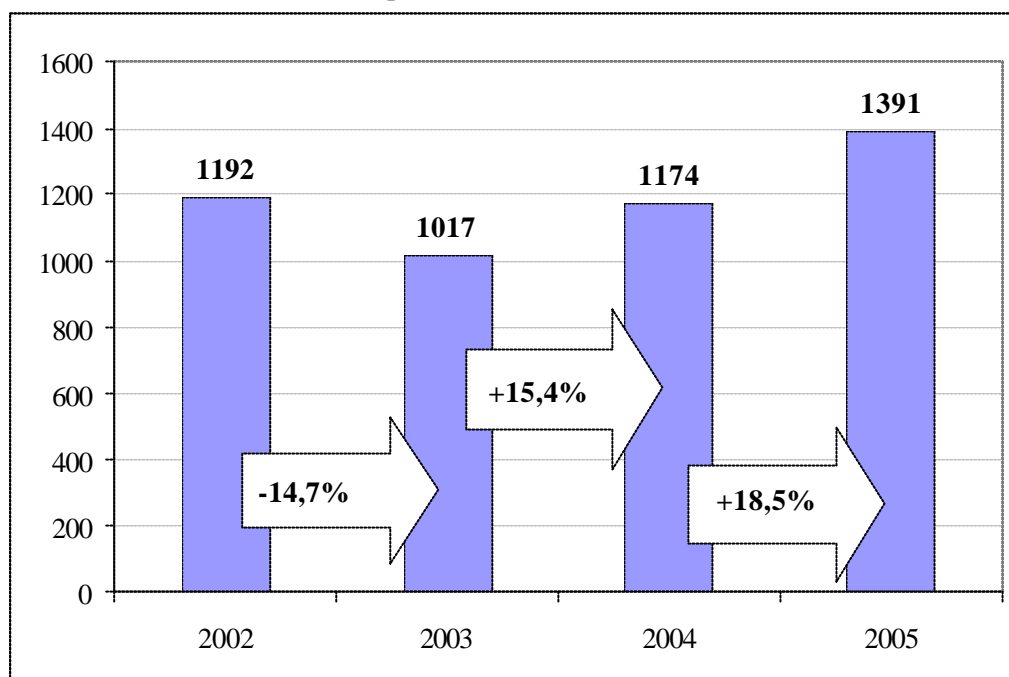
Quadro 1  
Série Histórica de Estupro no Estado do Rio de Janeiro  
Valores Absolutos e Taxa Anual por 100 mil habitantes

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Taxa por 100 mil hab
1991	62	80	73	71	78	86	69	78	104	77	75	99	952	7,4
1992	75	80	95	77	94	103	76	90	81	61	78	83	993	7,7
1993	97	109	79	103	81	78	83	88	62	91	79	76	1.026	7,8
1994	87	72	100	89	77	77	79	75	75	75	78	77	961	7,3
1995	87	78	104	82	83	81	107	89	96	104	91	91	1.093	8,2
1996	85	91	86	90	79	79	69	79	113	100	92	99	1.062	7,9
1997	113	108	98	121	102	83	116	98	104	113	112	119	1.287	9,4
1998	148	115	150	133	126	113	113	130	130	104	105	126	1.493	10,7
1999	131	150	164	124	117	144	139	110	145	102	124	121	1.571	11,1
2000	126	141	114	114	111	106	83	110	98	106	97	92	1.298	9,0
2001	101	116	148	123	115	131	98	128	97	129	105	92	1.383	9,4
2002	83	102	129	124	110	96	96	110	79	100	85	78	1.192	8,0
2003	96	100	84	84	66	88	73	86	82	84	93	81	1.017	6,7
2004	95	92	93	84	77	83	68	117	128	117	119	101	1.174	7,6
2005	130	107	118	108	120	117	106	118	137	133	94	128	1.416	9,1

Fonte: ASPLAN E GEPDL

O ano de 2005, registrou uma média mensal de 118 vítimas de estupro no Estado do Rio de Janeiro, o que representa uma média diária de 4 vítimas de estupro. Com relação ao ano anterior, 2005 apresentou um aumento de 242 vítimas, ou ainda 20,6% a mais que em 2004. Visto que o estupro é um crime cuja subnotificação é reconhecida, vale ressaltar que estes números dão conta apenas das ocorrências registradas. Portanto, aponta-se como hipótese plausível, que o aumento verificado pode resultar do aumento do número registros, não significando, necessariamente, que o número de casos de estupro aumentou nesse período.

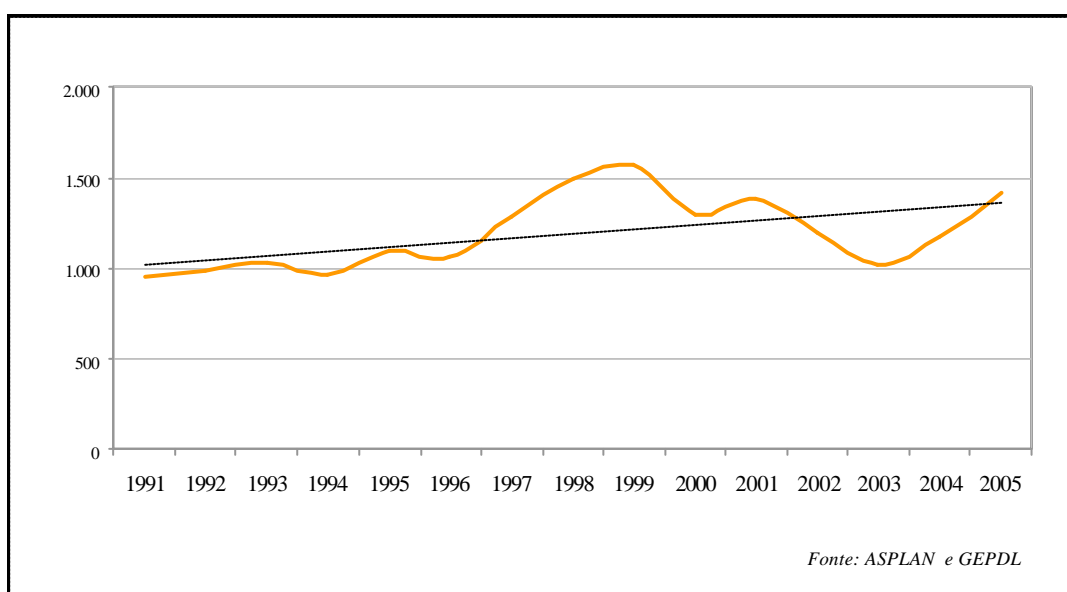
**Gráfico 2**  
**Vítimas de Estupro no Estado do Rio de Janeiro - 2002 a 2005**



Fonte: ASPLAN E GEPDL

O ano de 2003 com relação ao volume de registros de casos de estupro, apresentou uma diferença de menos 14,7% em relação a 2002 e de mais 15,4% em relação a 2004, após a consolidação final dos dados considerando os registros de aditamento acrescentados ao processo no decorrer das investigações. Já comparando o ano de 2005 a 2004, a diferença foi de mais 18,5% casos registrados.

**Gráfico 3**  
**Tendência do Crime de Estupro no Estado do Rio de Janeiro - 1991 a 2005**



Fonte: ASPLAN e GEPDL

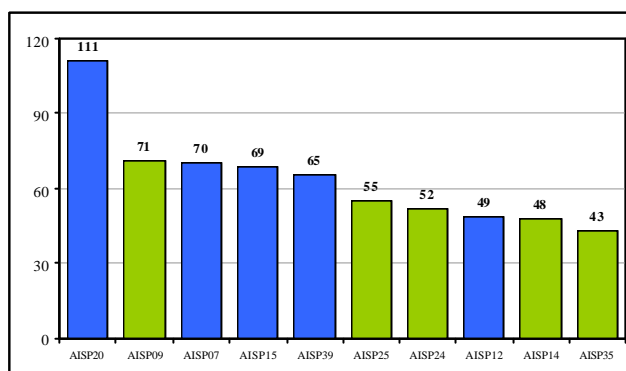


O gráfico 3 demonstra que houve um pico de aumento de registros de vítima de estupro entre os anos de 1997 e 2002. Em 2003, observa-se uma redução neste delito voltando a apresentar um comportamento semelhante ao período de 1991 a 1996. Já em 2004 estes números voltam a crescer e terminam com uma tendência de aproximadamente 1.400 registros por ano ao final de 2005.

A crescente procura às DEAM pode ser verificada através da representação percentual destas delegacias em relação ao volume total de R.O. sobre casos de estupro produzidos no Estado. Em 1999, 4,5% dos R.O. eram oriundos das 6 DEAM implantadas. Em 2001, com a implantação de mais duas DEAM, o percentual passou a 5,6%; e em 2002, quando mais uma DEAM foi inaugurada, para 5,7%. Em 2005, 6,0 % dos R.O. produzidos nas delegacias do Rio de Janeiro têm origem nas 9 DEAM existentes.

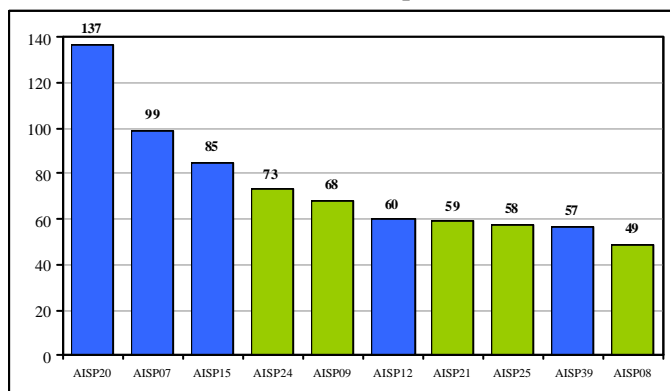
Nos gráficos a seguir pode-se observar o volume de atendimentos de vítimas de estupro, por AISP, nos anos de 2004 e 2005. Os gráficos 4 e 5 demonstram que as AISP 20, 07, 15, 12 e 39 se destacam entre as dez primeiras do ranking e por ter DEAM localizadas em suas circunscrições. Apesar dessas delegacias especializadas poderem atender casos vindos de qualquer região do estado do Rio de Janeiro, a maior parte dos registros se refere a fatos ocorridos em locais (bairros ou municípios) próximos.

**Gráfico 4**  
**Concentração das AISP com maior número de estupro**  
**Valores absolutos contabilizados por vítimas - 2004**



Fonte: ASPLAN E GEPDL

**Gráfico 5**  
**Concentração das AISP com maior número de estupro**  
**Valores absolutos contabilizados por vítimas - 2005**



Fonte: ASPLAN E GEPDL

■ Presença de DEAM na AISP  
 ■ Sem a presença de DEAM na AISP  
 A AISP 20 concentra duas DEAM, a saber: DEAM - Belford Roxo e DEAM - Nova Iguaçu.

**Quadro 2**

**Ranking de AISP segundo número de vítimas de estupro no estado do Rio de Janeiro - 2004**

Estupro		
Posição	AISP	Vítimas
1º lugar	AISP20	111
2º lugar	AISP09	71
3º lugar	AISP07	70
4º lugar	AISP15	69
5º lugar	AISP39	65
6º lugar	AISP25	55
7º lugar	AISP24	52
8º lugar	AISP12	49
9º lugar	AISP14	48
10º lugar	AISP35	43
11º lugar	AISP21	41
12º lugar	AISP18	36
13º lugar	AISP08	31
14º lugar	AISP28	31
15º lugar	AISP27	30
16º lugar	AISP10	29
17º lugar	AISP26	25
18º lugar	AISP03	24
19º lugar	AISP11	23
20º lugar	AISP34	23
21º lugar	AISP06	22
22º lugar	AISP32	22
23º lugar	AISP29	18
24º lugar	AISP31	18
25º lugar	AISP22	17
26º lugar	AISP33	17
27º lugar	AISP30	16
28º lugar	AISP23	14
29º lugar	AISP02	13
30º lugar	AISP19	13
31º lugar	AISP36	11
32º lugar	AISP38	11
33º lugar	AISP16	10
34º lugar	AISP13	9
35º lugar	AISP37	9
36º lugar	AISP05	8
37º lugar	AISP17	8
38º lugar	AISP01	7
39º lugar	AISP04	5
	<b>Total</b>	<b>1.174</b>

Fonte: ASPLAN E GEPDL

**Quadro 3**

**Ranking de AISP segundo número de vítimas de estupro no estado do Rio de Janeiro - 2005**

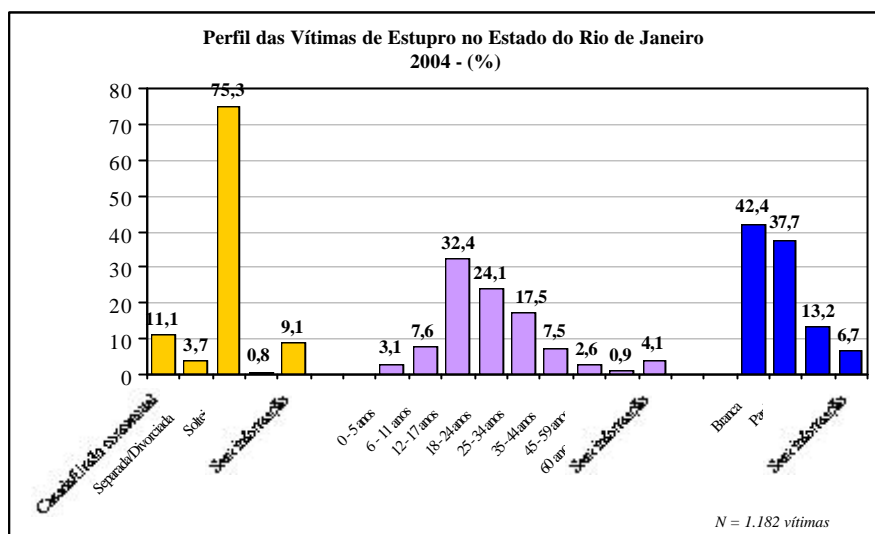
Estupro		
Posição	AISP	Vítimas
1º lugar	AISP20	137
2º lugar	AISP07	99
3º lugar	AISP15	85
4º lugar	AISP24	73
5º lugar	AISP09	68
6º lugar	AISP12	60
7º lugar	AISP21	59
8º lugar	AISP25	58
9º lugar	AISP39	57
10º lugar	AISP08	49
11º lugar	AISP10	48
12º lugar	AISP35	46
13º lugar	AISP14	44
14º lugar	AISP27	34
15º lugar	AISP32	33
16º lugar	AISP18	32
17º lugar	AISP28	32
18º lugar	AISP03	30
19º lugar	AISP36	28
20º lugar	AISP40	27
21º lugar	AISP29	26
22º lugar	AISP16	25
23º lugar	AISP33	24
24º lugar	AISP37	20
25º lugar	AISP11	18
26º lugar	AISP26	18
27º lugar	AISP31	17
28º lugar	AISP01	15
29º lugar	AISP06	15
30º lugar	AISP34	15
31º lugar	AISP22	13
32º lugar	AISP17	12
33º lugar	AISP38	12
34º lugar	AISP13	11
35º lugar	AISP19	10
36º lugar	AISP23	10
37º lugar	AISP04	9
38º lugar	AISP02	8
39º lugar	AISP05	8
40º lugar	AISP30	6
	<b>Total</b>	<b>1.391</b>

Fonte: ASPLAN E GEPDL

As AISP em destaque são as que possuem Delegacias de Atendimento à Mulher (DEAM) em suas circunscrições.

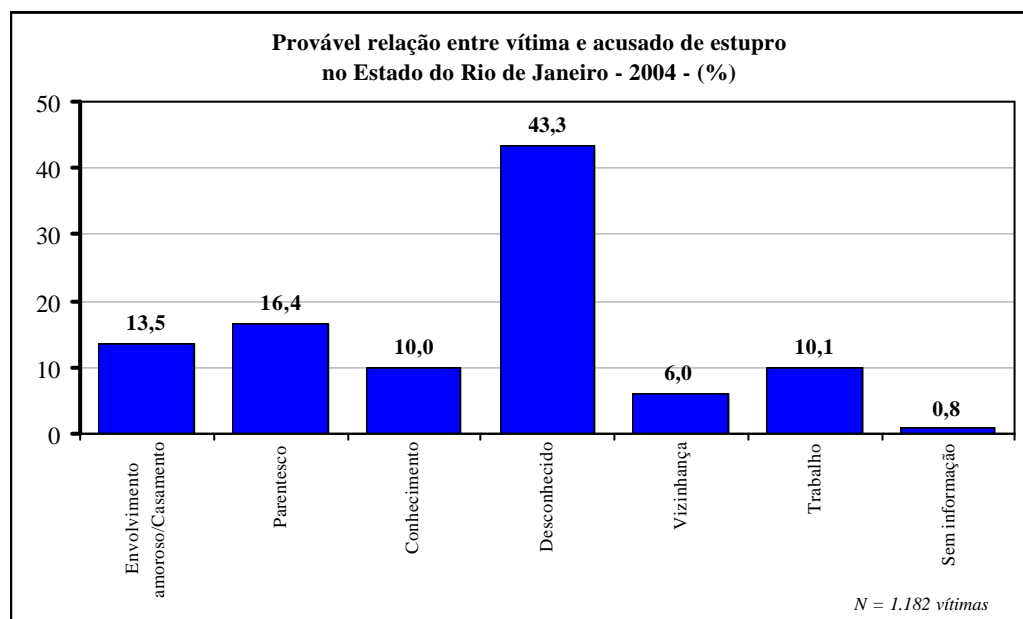
#### 4.1.2- Perfil das vítimas de Estupro no estado do Rio de Janeiro - 2004

Gráfico 6



Fonte: ASPLAN E GEPDL

Gráfico 7



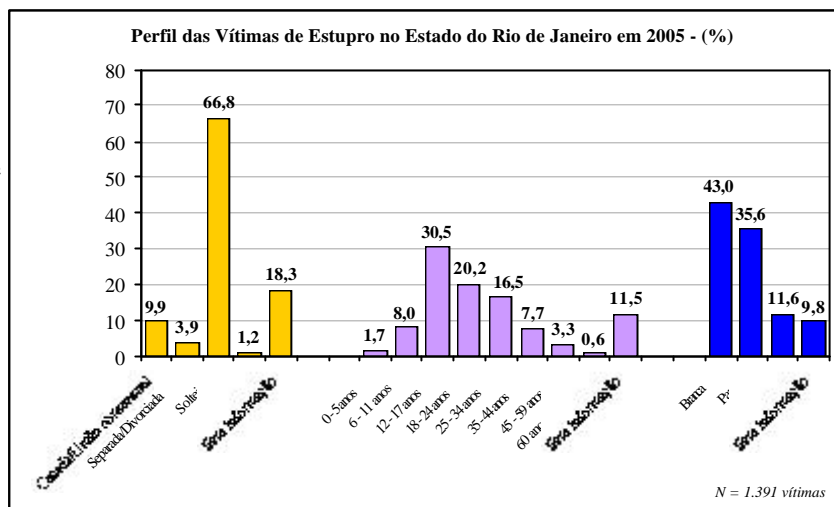
Fonte: ASPLAN E GEPDL

As vítimas de estupro no estado do Rio de Janeiro, tendo como base o ano de 2004, eram, em sua maioria, solteiras (75,3%), com idade entre 12 e 24 anos (56,5%). Em 56% dos casos, as vítimas conheciam os autores do estupro. Em 16,4% dos tinham relações de parentesco com seus agressores e em 13,5% mantinham ou mantiveram algum tipo de envolvimento amoroso com eles.

#### 4.1.3- Perfil das vítimas de Estupro no estado do Rio de Janeiro - 2005

Gráfico 8

As vítimas de estupro no estado do Rio de Janeiro, no ano de 2005, eram, em sua maioria, solteiras (66,8%), e com idade entre 12 e 24 anos (50,7%). Considerando neste somatório a faixa etária de 25 a 34 anos, observa-se que as vítimas mais visadas neste tipo de delito são mulheres jovens, entre a adolescência (12 anos) e a fase adulta e reprodutiva (34 anos), com 74% dos casos.

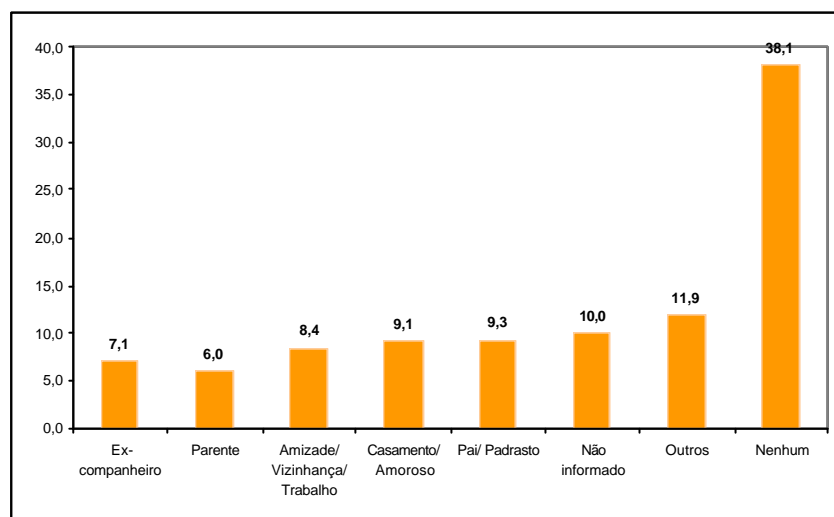


Fonte: ASPLAN E GEPDL

Gráfico 9

Tipo de relacionamento entre vítima e acusado em casos de estupro no estado do Rio de Janeiro - 2005 (%)

Cabe destacar, no entanto, que um percentual significativo dos casos de estupro (11,5%) não continha informação sobre a idade da vítima. Esta constatação, no entanto, tem como aspecto positivo a possibilidade de monitorar e melhorar a qualidade das informações produzidas através da análise dos registros de ocorrência.

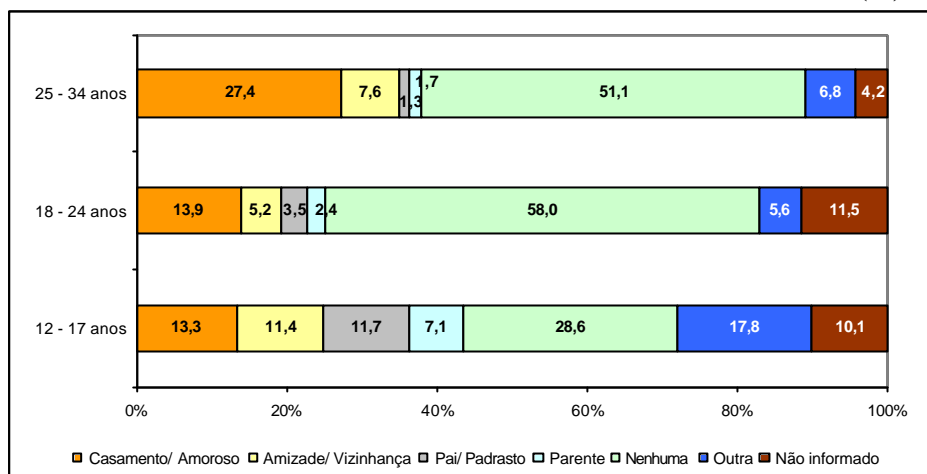


Fonte: ASPLAN E GEPDL

Como se observa no gráfico acima, em 38,1% dos casos as vítimas não tinham qualquer tipo de relacionamento com o agressor. No entanto, somando todos os demais casos em que as vítimas conheciam seu agressor, pode-se dizer que 51,8% dos casos de estupro foram cometidos por pessoas que tinham algum tipo de relacionamento com as vítimas. Em 10,0% dos casos não havia esta informação nos registros de ocorrências.

Detalhando o tipo de relacionamento entre autor e vítima nota-se que a maioria dos agressores pertenciam ao grupo familiar onde, 16,2% eram companheiros ou ex-companheiros (com ou sem casamento legal); 9,3% eram pais ou padrastos (sendo o percentual de pais agressores de 4,5% e de padrastos, 4,8%); e em 6,0%, os agressores eram parentes próximos (tio, primo, cunhado, avô etc). Em 8,4%, as pessoas eram do grupo social (amizade, vizinhança) ou do grupo de trabalho. Outros tipos de relacionamento somaram 11,9%.

**Gráfico 10**  
**Idade das Vítimas de Estupro (faixas que concentram 50% dos casos) por Tipo de Relacionamento entre Vítima e Autor no estado do Rio de Janeiro - 2005 (%)**

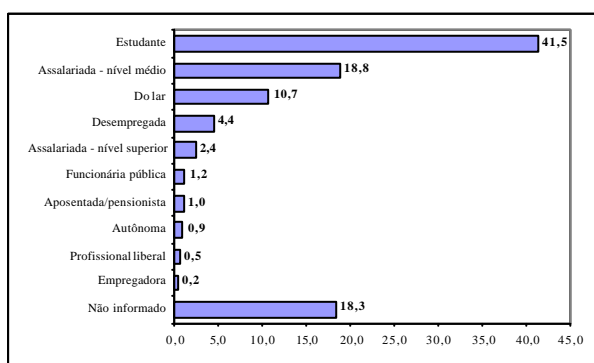


Fonte: GEPDL  
 Tabulações: NUPESP/ISP

Os casos em que o agressor era o companheiro ou ex-companheiro apresentaram maior percentual de vítimas entre 25 e 34 anos (27,4%). Já os casos onde o agressor era o pai, padrasto ou algum outro parente foram mais freqüentes com vítimas entre 12 e 17 anos (18,8%), observando-se uma diminuição deste percentual nas outras duas faixas etárias.

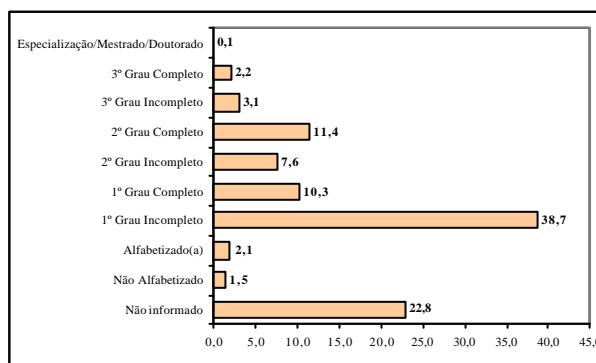
Outra observação relevante refere-se à ocupação e ao grau de instrução das vítimas de estupro. Como se pode observar nos gráficos abaixo, mais de 40% das vítimas eram estudantes, 18,8% eram empregadas assalariadas e 10,7% eram donas de casa (não possuíam trabalho remunerado). Quanto à instrução, 42,3% não tinham concluído o 1º grau (ensino fundamental), 17,9% tinham o 1º grau completo, 14,5% concluíram o 2º grau (ensino médio) e 2,3% tinham o ensino superior completo.

**Gráfico 11**  
**Ocupação das Vítimas de Estupro no estado do Rio de Janeiro - 2005 (%)**



Fonte: GEPDL  
 Tabulações: NUPESP/ISP

**Gráfico 12**  
**Escolaridade das Vítimas de Estupro no estado do Rio de Janeiro - 2005 (%)**



Fonte: GEPDL  
 Tabulações: NUPESP/ISP

Esses dados reforçam o grau de imaturidade das vítimas de estupro demonstrado nos dados anteriores sobre idade e estado civil.

#### 4.1.4- Vítimas de Estupro no Município do Rio de Janeiro - 2004

Gráfico 13

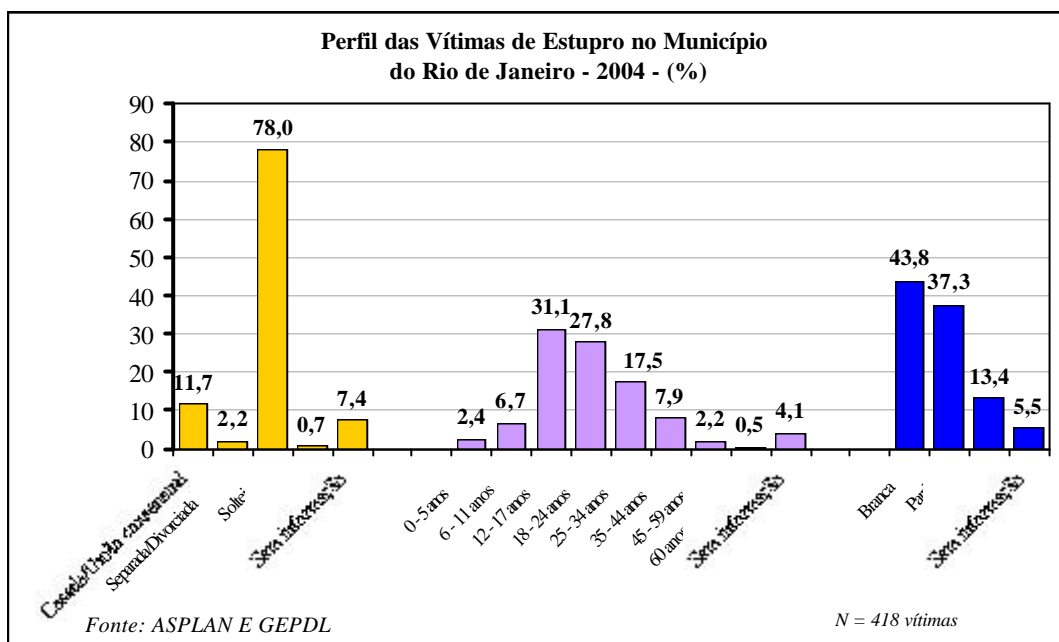
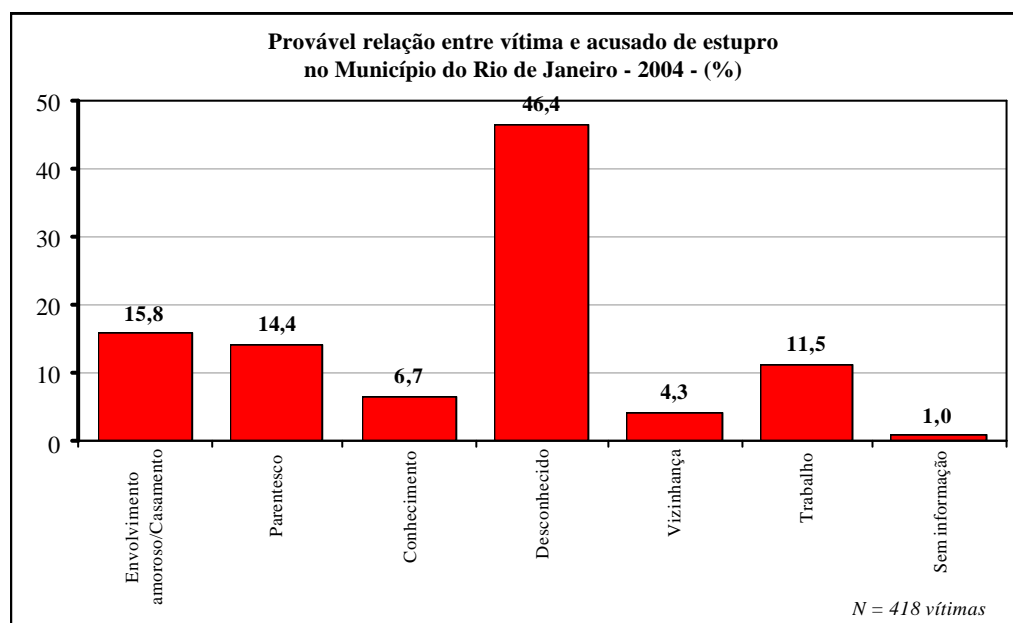


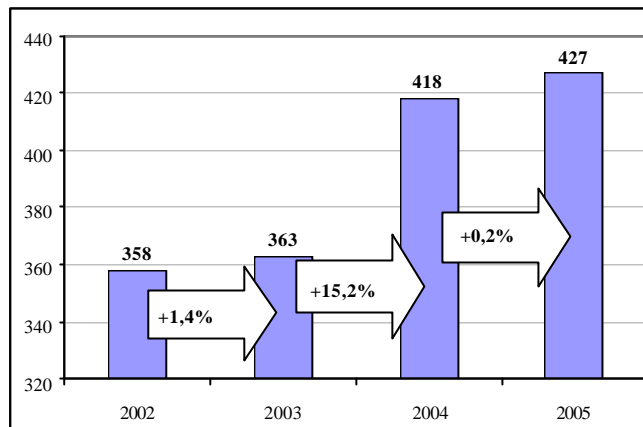
Gráfico 14



Segundo os gráficos acima, as mulheres vítimas de estupro no município do Rio de Janeiro em 2004 eram geralmente jovens (em idade entre 12 e 34 anos), solteiras (78%), brancas ou pardas (81,1%), e não conheciam o provável autor (46,4%).

#### 4.1.5- Vítimas de Estupro no Município do Rio de Janeiro - 2005

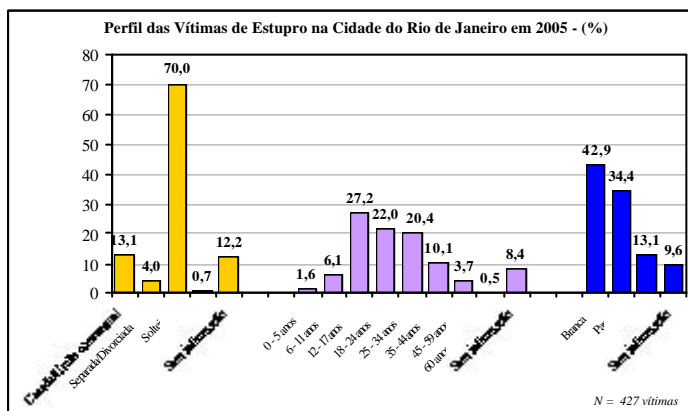
**Gráfico 15**  
Vítimas de Estupro no Município do Rio de Janeiro - 2005



Fonte: ASPLAN E GEPDL

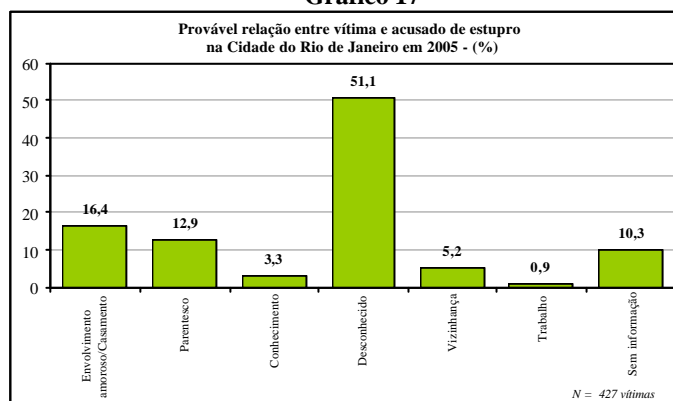
O número de registro de mulheres vítimas de estupro no município do Rio de Janeiro apresentou um comportamento crescente nos quatro últimos anos (2002 a 2005), principalmente no ano de 2004 em relação a 2003, com um aumento de 15,2%.

**Gráfico 16**



Fonte: ASPLAN E GEPDL

**Gráfico 17**



Fonte: ASPLAN E GEPDL

Segundo os gráficos acima, as mulheres vítimas de estupro no município do Rio de Janeiro em 2005 eram geralmente jovens (em idade entre 12 e 34 anos), solteiras (70%), brancas ou pardas (77,3%), e não conheciam o provável autor (51,1%).

## 4.2- Atentado Violento ao Pudor (AVP) no Estado do Rio de Janeiro

**Quadro 4**  
**Série Histórica de AVP no Estado do Rio de Janeiro**  
**Valores Absolutos e Taxa Anual por 100 mil habitantes**

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Taxa por 100 mil hab
1991	35	31	36	27	53	36	35	36	50	46	43	45	473	3,7
1992	42	53	52	49	38	66	53	43	55	48	43	48	590	4,6
1993	71	56	57	37	46	50	62	59	48	49	39	44	618	4,7
1994	65	43	62	45	45	46	42	53	50	49	60	52	612	4,6
1995	55	37	51	39	53	59	71	60	56	53	50	52	636	4,8
1996	61	49	67	66	61	53	84	56	66	74	69	65	771	5,7
1997	63	57	78	100	73	62	45	56	72	72	77	79	834	6,1
1998	97	70	91	86	62	86	75	118	103	107	116	115	1.126	8,1
1999	138	112	141	118	113	100	94	119	132	114	116	128	1.425	10,0
2000	106	102	120	88	92	95	101	131	106	134	111	99	1.285	8,9
2001	160	125	152	127	120	152	131	133	164	178	187	141	1.770	12,1
2002	143	117	109	153	131	138	142	153	153	158	122	118	1.637	11,0
2003	140	104	136	118	108	101	106	100	120	109	118	133	1.393	9,2
2004	151	107	165	155	118	133	127	159	154	155	161	158	1.743	11,3
2005	204	153	199	181	185	165	140	178	219	198	173	154	2.149	13,9

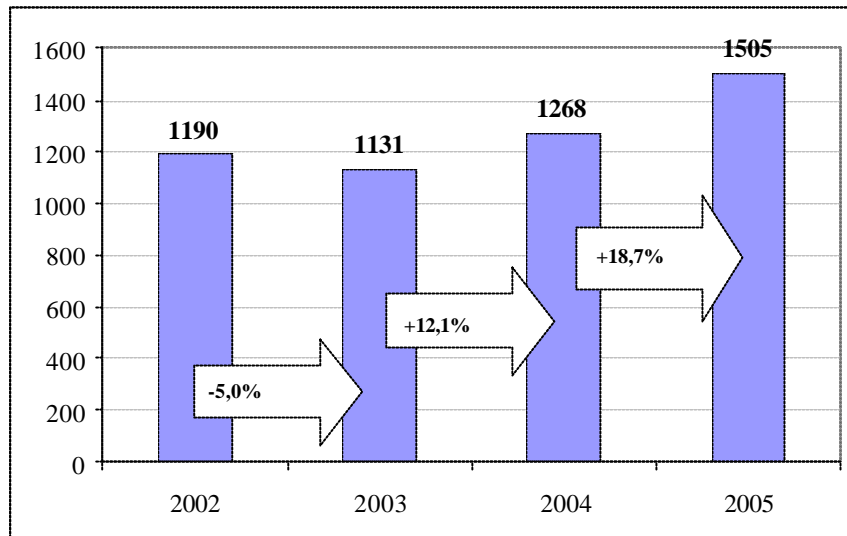
Fonte: ASPLAN E GEPDL

O ano de 2005 registrou uma média mensal de 179 vítimas de atentado violento ao pudor no Estado do Rio de Janeiro, o que representa uma média diária de 6 vítimas deste delito. Este período apresentou um aumento de 406 vítimas, ou ainda 23,3%, em relação ao ano de 2004. Novamente vale destacar que esse aumento pode ser devido ao maior número de registros efetuados. Este tipo de delito, assim como o estupro, é reconhecidamente subnotificado, no entanto, há um crescente trabalho de conscientização da população sobre a importância dos registros em delegacias dos crimes aos quais foram vítimas.

No ano de 2003 observou-se uma queda de 5% no número de vítimas de atentado violento ao pudor. Já o ano de 2004 registrou um crescimento de 12,1% em relação ao ano anterior, como demonstra o gráfico a seguir.

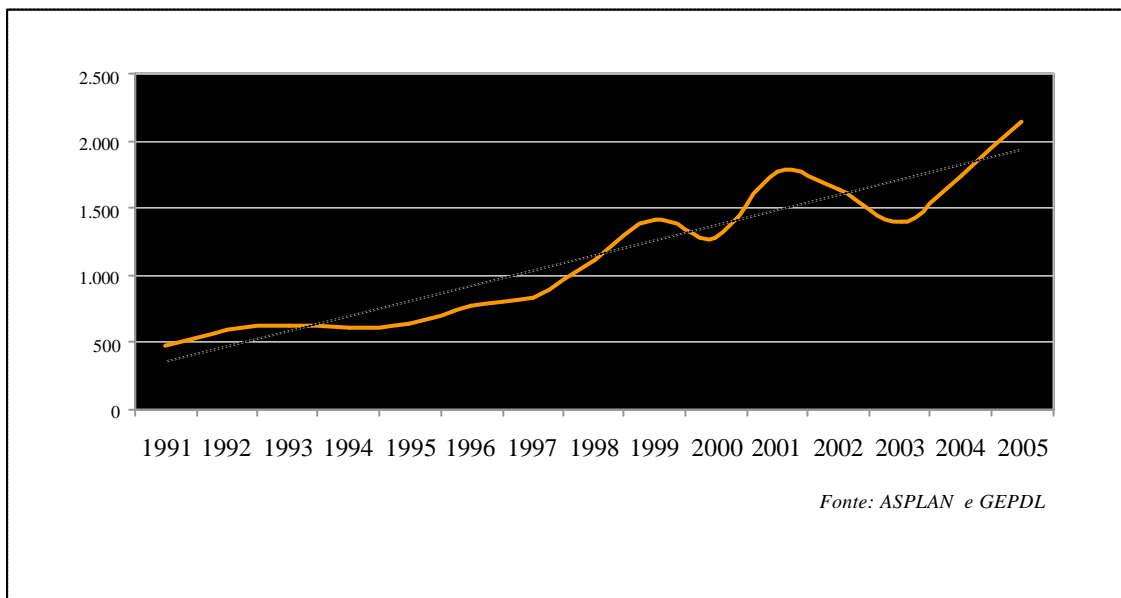


**Gráfico 18**  
**Mulheres Vítimas de Atentado Violento ao Pudor no Estado do Rio de Janeiro - 2002 a 2005**



Fonte: ASPLAN E GEPDL

**Gráfico 19**  
**Tendência do Crime Atentado Violento ao Pudor no Estado do Rio de Janeiro - 1991 a 2005**

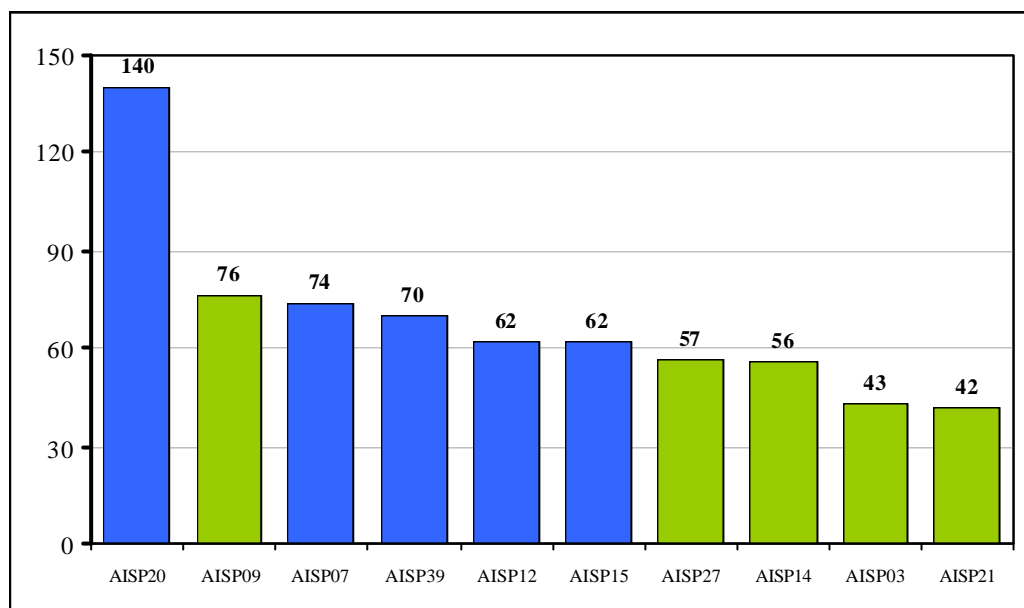


Fonte: ASPLAN e GEPDL

O gráfico 15 demonstra uma tendência significativa de aumento de registros de vítimas de AVP no Estado do Rio de Janeiro. Observa-se um aumento de aproximadamente 354,3% se compararmos o número de vítimas registrados no ano de 2005 com os de 1991.

Essa situação é análoga àquela verificada com relação ao crime de estupro, em ambos os delitos houve um aumento do número de registros, para o que certamente têm contribuído as diferentes ações de combate à subnotificação dos casos de violência sexual contra a mulher.

**Gráfico 20**  
**Concentração das AISP com maior número de atentado violento ao pudor**  
**Valores absolutos contabilizados por vítimas - 2004**

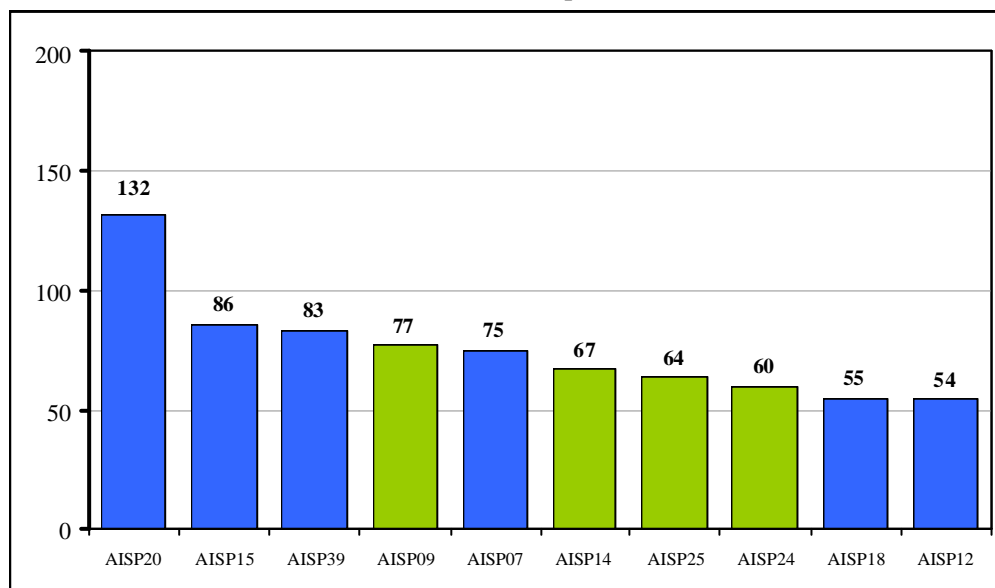


*Fonte: ASPLAN E GEPDL*

- Presença de DEAM na AISP
- Sem a presença de DEAM na AISP

A AISP 20 concentra duas DEAM, a saber: DEAM - Belford Roxo e DEAM - Nova Iguaçu.

**Gráfico 21**  
**Concentração das AISP com maior número de atentado violento ao pudor**  
**Valores absolutos contabilizados por vítimas - 2005**



*Fonte: ASPLAN E GEPDL*

Das oito AISP que apresentam DEAM em suas circunscrições, cinco estavam entre as dez AISP com maior volume de registros de AVP em 2004. Em 2005, seis das oito AISP com DEAM estavam entre as dez primeiras do ranking.

**Quadro 5**  
**Ranking de AISP segundo número de vítimas de**  
**atentado violento ao pudor**  
**no estado do Rio de Janeiro - 2004**

Atentado violento ao pudor		
Posição	AISP	Vítimas
1º lugar	AISP20	140
2º lugar	AISP09	76
3º lugar	AISP07	74
4º lugar	AISP39	70
5º lugar	AISP12	62
6º lugar	AISP15	62
7º lugar	AISP27	57
8º lugar	AISP14	56
9º lugar	AISP03	43
10º lugar	AISP21	42
11º lugar	AISP25	41
12º lugar	AISP24	40
13º lugar	AISP32	34
14º lugar	AISP18	33
15º lugar	AISP08	31
16º lugar	AISP35	30
17º lugar	AISP16	28
18º lugar	AISP28	26
19º lugar	AISP01	25
20º lugar	AISP06	25
21º lugar	AISP10	25
22º lugar	AISP11	23
23º lugar	AISP26	22
24º lugar	AISP34	22
25º lugar	AISP29	20
26º lugar	AISP05	17
27º lugar	AISP02	16
28º lugar	AISP17	14
29º lugar	AISP33	14
30º lugar	AISP30	13
31º lugar	AISP38	13
32º lugar	AISP19	12
33º lugar	AISP31	12
34º lugar	AISP13	11
35º lugar	AISP37	10
36º lugar	AISP23	9
37º lugar	AISP04	8
38º lugar	AISP22	7
39º lugar	AISP36	5
	<b>Total</b>	<b>1.268</b>

Fonte: ASPLAN E GEPDL

**Quadro 6**  
**Ranking de AISP segundo número de vítimas de**  
**atentado violento ao pudor**  
**no estado do Rio de Janeiro - 2005**

Atentado violento ao pudor		
Posição	AISP	Vítimas
1º lugar	AISP20	132
2º lugar	AISP15	86
3º lugar	AISP39	83
4º lugar	AISP09	77
5º lugar	AISP07	75
6º lugar	AISP14	67
7º lugar	AISP25	64
8º lugar	AISP24	60
9º lugar	AISP18	55
10º lugar	AISP12	54
11º lugar	AISP27	54
12º lugar	AISP21	47
13º lugar	AISP06	46
14º lugar	AISP08	43
15º lugar	AISP10	43
16º lugar	AISP01	42
17º lugar	AISP03	38
18º lugar	AISP40	38
19º lugar	AISP16	33
20º lugar	AISP28	31
21º lugar	AISP29	31
22º lugar	AISP35	29
23º lugar	AISP37	27
24º lugar	AISP26	21
25º lugar	AISP31	21
26º lugar	AISP22	20
27º lugar	AISP32	20
28º lugar	AISP34	20
29º lugar	AISP02	19
30º lugar	AISP11	18
31º lugar	AISP30	16
32º lugar	AISP17	15
33º lugar	AISP04	13
34º lugar	AISP36	13
35º lugar	AISP23	12
36º lugar	AISP38	11
37º lugar	AISP33	10
38º lugar	AISP05	8
39º lugar	AISP19	7
40º lugar	AISP13	6
	<b>Total</b>	<b>1.505</b>

Fonte: ASPLAN E GEPDL

As AISP em destaque são as que possuem Delegacias de Atendimento à Mulher (DEAM) em suas circunscrições.

## 4.2.1- Perfil das vítimas de Atentado Violento ao Pudor no Estado do Rio de Janeiro - 2004

Gráfico 22

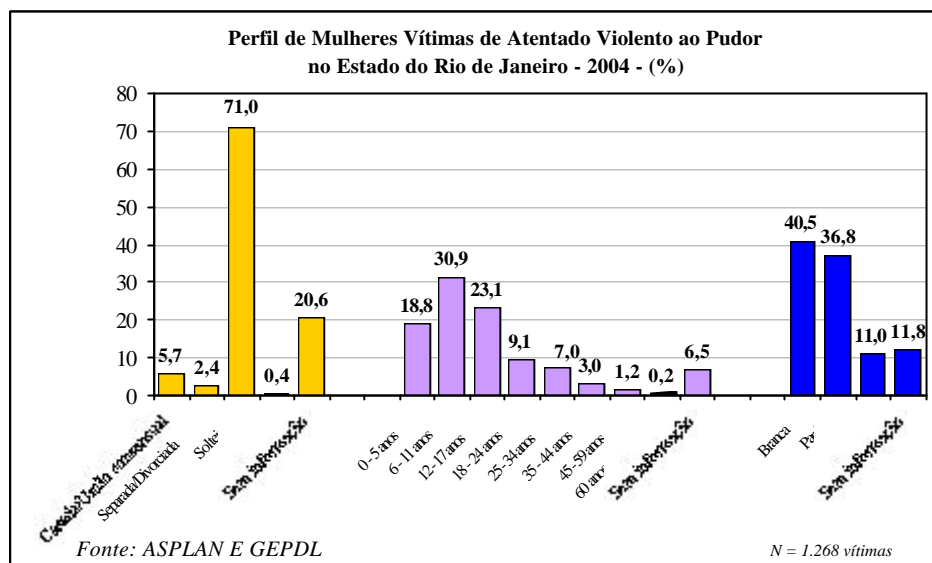
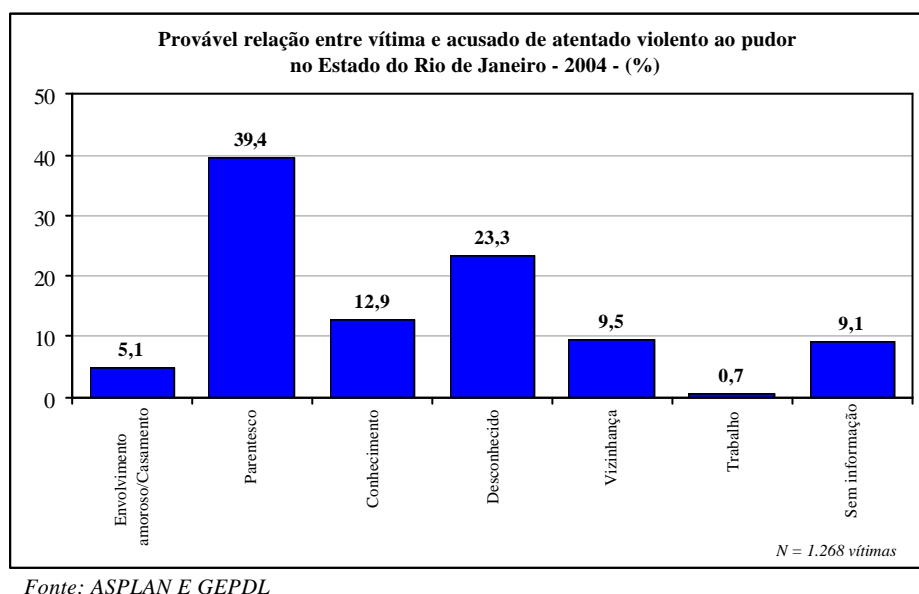


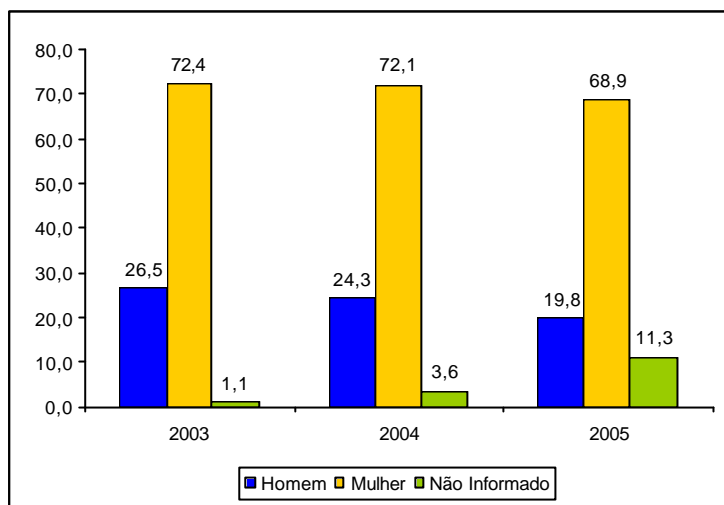
Gráfico 23



As mulheres vítimas de AVP, em 2004, eram principalmente solteiras (71%) e de cor branca (40,5%). Chama atenção o fato de 49,7% das vítimas serem crianças com idade até 11 anos. O número de vítimas entre 12 e 17 anos também é significativo, com 23,1% dos casos. Quanto à relação de parentesco, 67,6% dos autores possuíam algum tipo de vínculo com as vítimas (parentesco, conhecimento, envolvimento amoroso/ casamento, vizinhança, trabalho).

## 4.2.2- Perfil das vítimas de Atentado Violento ao Pudor no Estado do Rio de Janeiro - 2005

**Gráfico 24**  
**Percentual de Vítimas por Sexo**  
**Atentado Violento ao Pudor no Estado do Rio de Janeiro - 2003 a 2005**

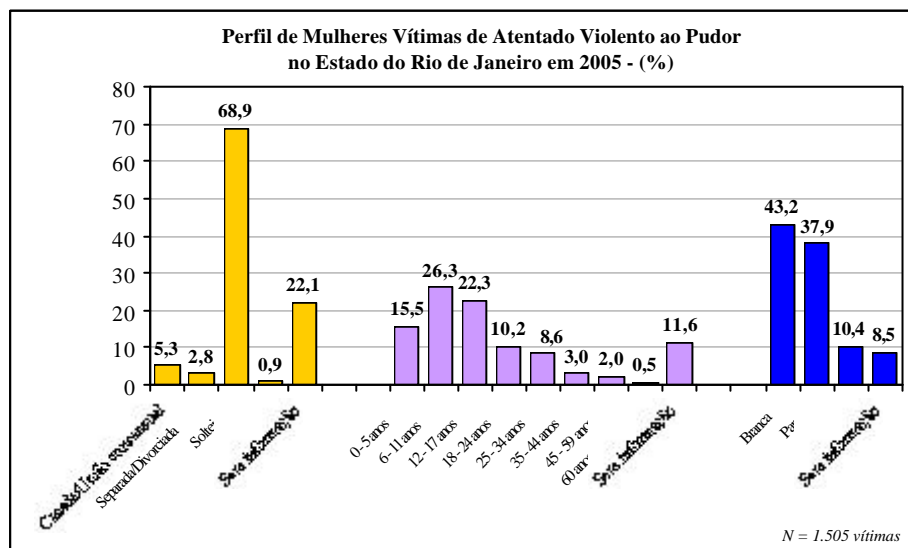


Fonte: ASPLAN E GEPDL

Como já foi referido, o delito tipificado como atentado violento ao pudor se diferencia do estupro pelo fato de suas vítimas poderem ser de ambos os sexos, ocorrendo a prática de ato libidinoso diverso da conjunção carnal. Assim, cabe aqui destacar o percentual de homens e mulheres vítimas neste crime.

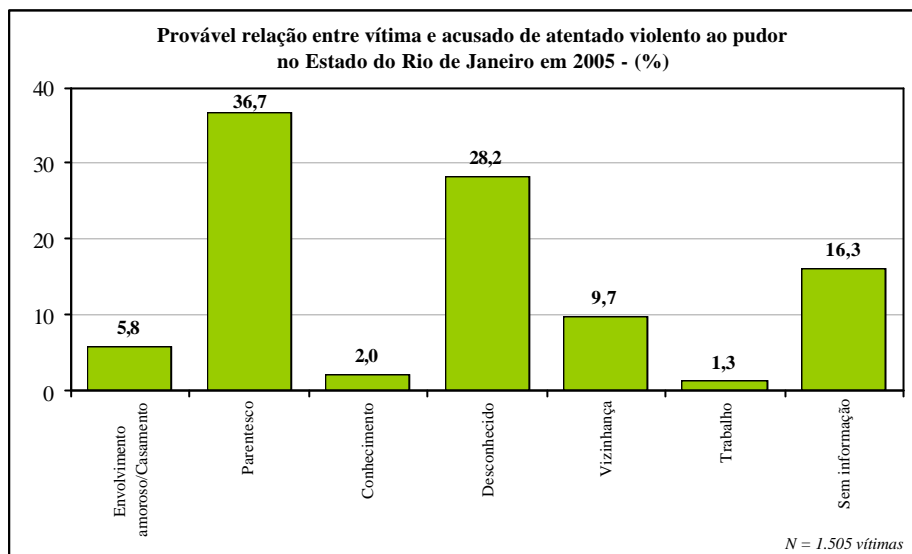
Como demonstra o gráfico 18, para os três anos considerados (2003, 2004 e 2005) o número de mulheres vítimas de atentado violento ao pudor foi três vezes maior que o de homens.

**Gráfico 25**



Fonte: ASPLAN E GEPDL

**Gráfico 26**



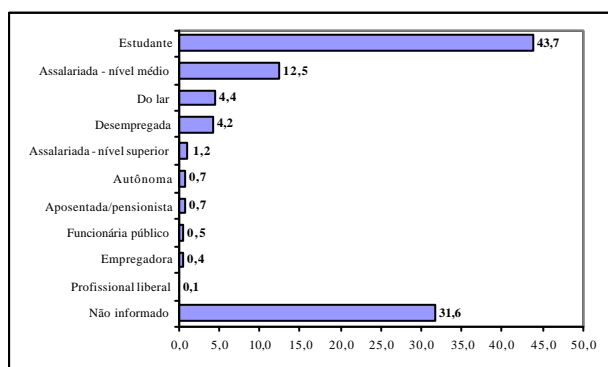
Fonte: ASPLAN E GEPDL

As mulheres vítimas de AVP, em 2005, eram principalmente solteiras (68,9%) e de cor branca (43,2%). Chama atenção o fato de 41,8% das vítimas serem crianças com idade até 11 anos. O número de vítimas entre 12 e 17 anos também é significativo, com 22,3% dos casos. Quanto à relação de parentesco, 55,5% dos autores possuíam algum tipo de vínculo com as vítimas (parentesco, conhecimento, envolvimento amoroso/ casamento, vizinhaça, trabalho).

Em 25,1% dos casos o acusado era o pai (12,7%) ou o padrasto (12,4%) da vítima. Sabendo-se que a maioria das vítimas tinham até dezessete anos de idade e eram do sexo feminino, pode-se concluir que este delito caracteriza-se, principalmente, pelo abuso de pais ou padrastos contra suas filhas ou enteadas.

**Gráfico 27**

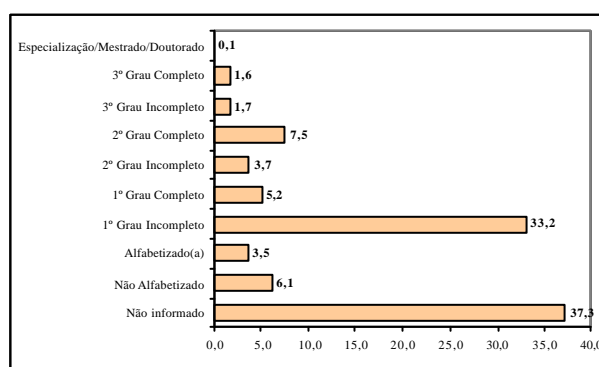
**Ocupação das Vítimas de AVP no estado do Rio de Janeiro - 2005 (%)**



Fonte: GEPDL  
Tabulações: NUPESP/ISP

**Gráfico 28**

**Escolaridade das Vítimas de AVP no estado do Rio de Janeiro - 2005 (%)**



Fonte: GEPDL  
Tabulações: NUPESP/ISP

Quanto à ocupação e ao grau de instrução, a primeira observação que se destaca é o alto percentual de não informação, nos dois casos maior que 30%. Mesmo assim, vale a pena ressaltar que 43,7% das vítimas eram estudantes e 42,8% não tinham o 1º grau completo (ensino fundamental).

#### 4.2.3- Vítimas de Atentado Violento ao Pudor no município do Rio de Janeiro - 2004

Gráfico 29

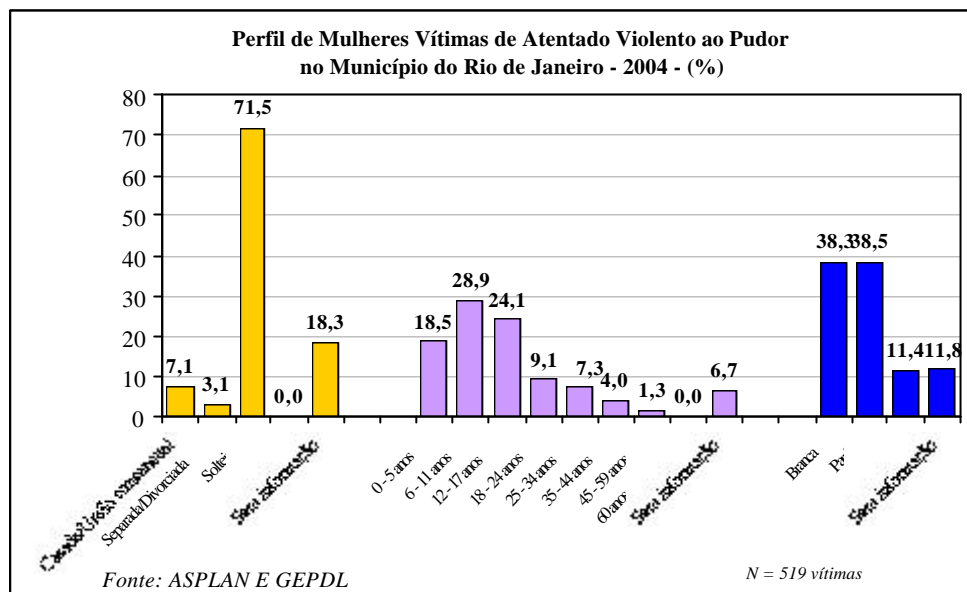
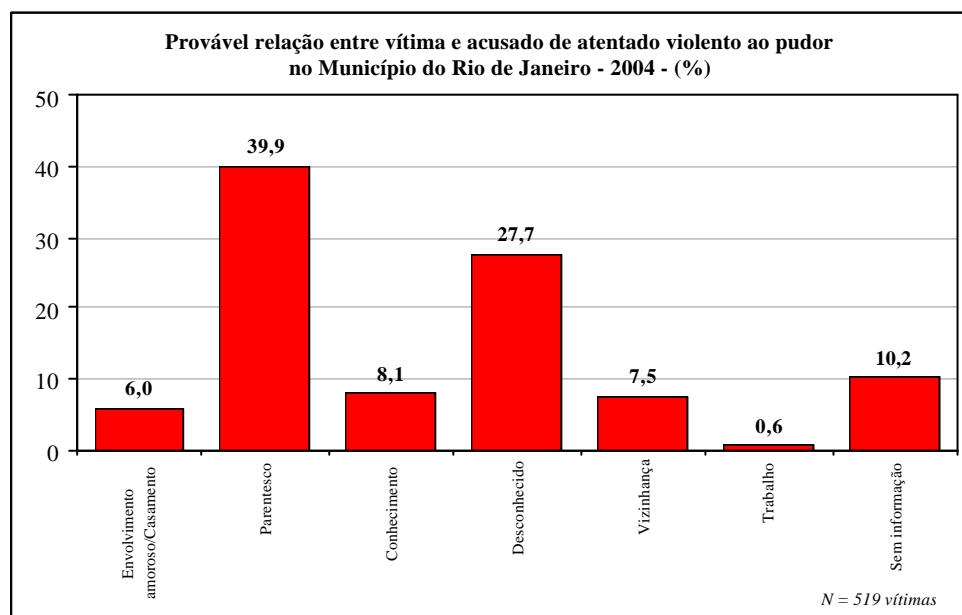


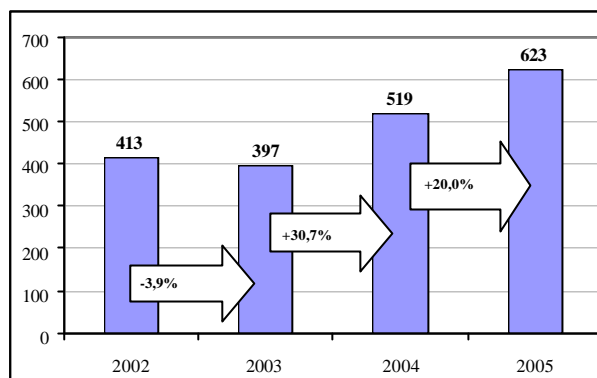
Gráfico 30



Segundo os gráficos acima, as mulheres vítimas de AVP no município do Rio de Janeiro eram geralmente muito jovens (71,5%) com idade entre 0 e 17 anos, solteiras (71,5%), brancas ou pardas (76,8%). Em 39,9% dos casos, o provável autor pertencia à relação de parentesco da vítima.

#### 4.2.4- Vítimas de Atentado Violento ao Pudor no município do Rio de Janeiro - 2005

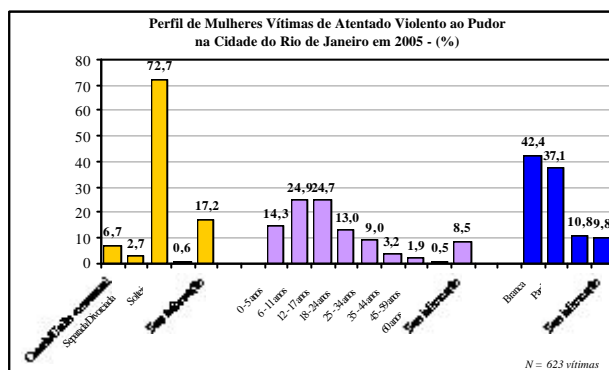
**Gráfico 31**  
Vítimas de Atentado Violento ao Pudor no Município do Rio de Janeiro - 2005



Fonte: ASPLAN E GEPDL

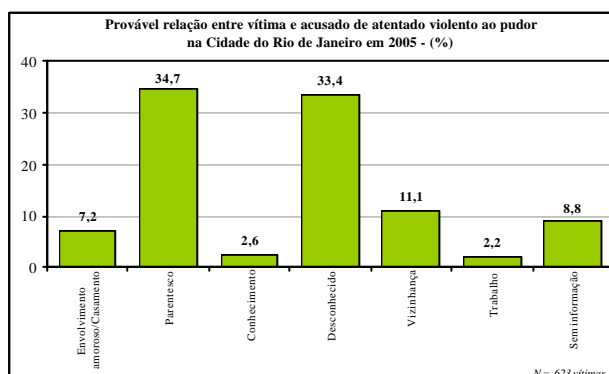
O número de registro de mulheres vítimas de atentado violento ao pudor no município do Rio de Janeiro apresentou um aumento de 30,7% em 2004 em relação ao ano anterior e de 20% em 2005 relação ao ano de 2004.

**Gráfico 32**



Fonte: ASPLAN E GEPDL

**Gráfico 33**



Fonte: ASPLAN E GEPDL

Segundo os gráficos acima, as mulheres vítimas de AVP no município do Rio de Janeiro eram geralmente muito jovens (63,9%) com idade entre 0 e 17 anos, solteiras (72,7%), brancas ou pardas (79,5%). Em 34,7% dos casos, o provável autor pertencia à relação de parentesco da vítima.



# V- Crimes contra a pessoa

## 5.1- Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro

Quadro 7

Série Histórica de Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro  
Valores Absolutos e Taxa Anual por 100 mil habitantes

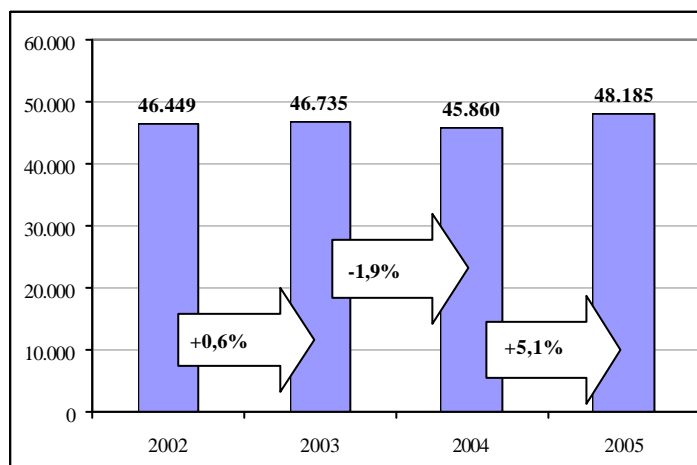
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Taxa por 100 mil hab
1991	3.051	3.421	3.613	3.211	3.051	2.977	2.784	3.134	3.026	3.482	3.300	4.003	39.053	304,2
1992	3.155	3.413	3.732	3.293	3.042	3.013	2.881	3.034	2.897	3.337	3.190	3.502	38.489	297,1
1993	3.411	3.449	3.434	3.246	3.251	2.466	3.016	2.888	2.566	3.223	3.198	3.485	37.633	287,9
1994	3.120	3.407	2.909	2.752	2.839	2.549	2.731	2.350	2.887	3.122	3.481	3.550	35.697	270,6
1995	3.626	3.286	3.258	3.028	2.864	2.786	3.266	3.256	3.178	3.207	3.180	3.534	38.469	288,9
1996	3.680	3.389	3.428	3.304	3.228	3.310	3.182	3.499	3.170	3.687	3.544	3.759	41.180	305,8
1997	3.812	3.676	3.840	3.670	3.599	3.512	3.155	3.232	3.528	3.805	4.084	4.360	44.273	323,2
1998	5.377	4.714	5.216	4.484	3.883	4.016	4.187	4.582	4.569	4.762	4.673	5.331	55.794	400,3
1999	5.074	5.026	5.146	4.665	4.403	4.752	4.349	4.535	4.925	5.170	4.844	5.807	58.696	413,9
2000	5.994	5.745	5.650	5.339	5.197	4.962	4.977	5.415	5.377	6.349	5.554	6.220	66.779	462,8
2001	6.328	6.112	6.325	6.208	5.368	5.329	5.279	5.439	5.528	5.882	5.745	6.157	69.700	474,8
2002	5.912	5.344	6.289	6.091	6.043	5.916	5.264	6.271	5.555	7.185	6.436	7.045	73.351	491,1
2003	6.702	6.931	6.814	6.298	5.653	6.109	5.932	5.647	5.860	5.988	6.628	7.361	75.923	499,4
2004	6.553	6.445	6.453	6.168	6.043	5.445	5.325	6.167	6.537	6.391	6.187	6.866	74.580	482,3
2005	6.731	5.595	6.504	6.561	6.165	5.912	5.673	6.484	5.855	7.125	6.087	6.537	75.229	485,8

Fonte: ASPLAN E GEPDL

O ano de 2005 registrou uma média mensal de 6.269 vítimas de lesão corporal dolosa no Estado do Rio de Janeiro, o que representa uma média diária de 209 vítimas deste delito. Este período apresentou um aumento de 649 vítimas, ou ainda 0,9%, em relação ao ano de 2004.

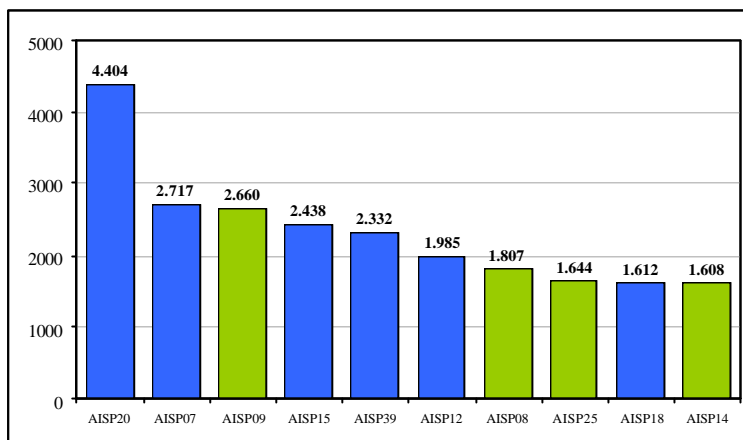
Mulheres vítimas de lesão corporal dolosa em 2005 apresentou uma média mensal de 4.082, e uma média diária de 136 vítimas. De forma mais específica, com relação à lesão corporal por violência doméstica, a média mensal em 2005 foi de 485 mulheres vítimas, o que representa uma média de 16 vítimas por dia.

Gráfico 34  
Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro - 2002 a 2005



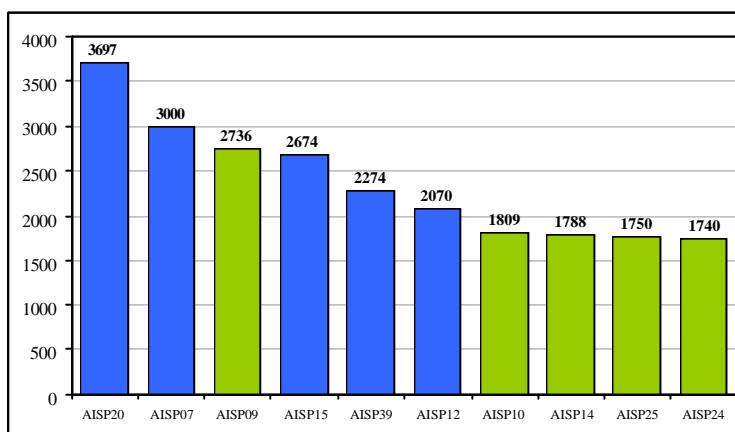
Fonte: ASPLAN E GEPDL

**Gráfico 35**  
**Concentração das AISP com maior número de lesão**  
**corporal dolosa contra a mulher**  
**Valores absolutos contabilizados por vítimas - 2004**



Fonte: ASPLAN E GEPDL

**Gráfico 36**  
**Concentração das AISP com maior número de lesão**  
**corporal dolosa contra a mulher**  
**Valores absolutos contabilizados por vítimas - 2005**



Fonte: ASPLAN E GEPDL

- **Presença de DEAM na AISP**
- **Sem a presença de DEAM na AISP**

**A AISP 20 concentra duas DEAM, a saber: DEAM - Belford Roxo e DEAM - Nova Iguaçu.**

Dentre as dez AISP com maior volume de registros de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa em 2004, seis apresentavam DEAM em suas circunscrições : AISP 20, AISP 07, AISP 15, AISP 39, AISP 12 e AISP 18. Em 2005, apenas a AISP 18 não esta no *ranking* das dez AISP com maior número de registros.

**Quadro 8**

**Ranking de AISP segundo número de vítimas de lesão corporal dolosa contra a mulher no estado do Rio de Janeiro - 2004**

Lesão corporal dolosa		
Posição	AISP	Vítimas
1º lugar	AISP20	4.404
2º lugar	AISP07	2.717
3º lugar	AISP09	2.660
4º lugar	AISP15	2.438
5º lugar	AISP39	2.332
6º lugar	AISP12	1.985
7º lugar	AISP08	1.807
8º lugar	AISP25	1.644
9º lugar	AISP18	1.612
10º lugar	AISP14	1.608
11º lugar	AISP24	1.561
12º lugar	AISP21	1.511
13º lugar	AISP28	1.393
14º lugar	AISP10	1.327
15º lugar	AISP27	1.203
16º lugar	AISP03	1.200
17º lugar	AISP32	1.133
18º lugar	AISP11	1.113
19º lugar	AISP35	1.053
20º lugar	AISP33	919
21º lugar	AISP26	901
22º lugar	AISP34	854
23º lugar	AISP16	784
24º lugar	AISP06	735
25º lugar	AISP37	656
26º lugar	AISP38	653
27º lugar	AISP30	633
28º lugar	AISP29	624
29º lugar	AISP31	624
30º lugar	AISP36	470
31º lugar	AISP22	440
32º lugar	AISP02	435
33º lugar	AISP17	418
34º lugar	AISP01	376
35º lugar	AISP19	369
36º lugar	AISP13	348
37º lugar	AISP23	343
38º lugar	AISP05	326
39º lugar	AISP04	251
	<b>Total</b>	<b>45.860</b>

Fonte: ASPLAN E GEPDL

**Quadro 9**

**Ranking de AISP segundo número de vítimas de lesão corporal dolosa contra a mulher no estado do Rio de Janeiro - 2005**

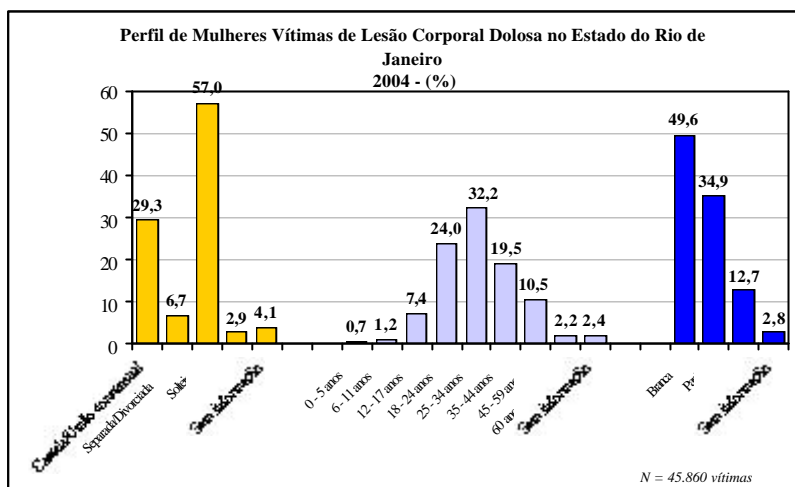
Lesão Corporal Dolosa		
Posição	AISP	Vítimas
1º lugar	AISP20	3697
2º lugar	AISP07	3000
3º lugar	AISP09	2736
4º lugar	AISP15	2674
5º lugar	AISP39	2274
6º lugar	AISP12	2070
7º lugar	AISP10	1809
8º lugar	AISP14	1788
9º lugar	AISP25	1750
10º lugar	AISP24	1740
11º lugar	AISP08	1713
12º lugar	AISP21	1562
13º lugar	AISP18	1467
14º lugar	AISP03	1410
15º lugar	AISP28	1226
16º lugar	AISP27	1211
17º lugar	AISP35	1182
18º lugar	AISP32	1157
19º lugar	AISP11	1111
20º lugar	AISP33	1026
21º lugar	AISP40	941
22º lugar	AISP34	920
23º lugar	AISP06	918
24º lugar	AISP26	884
25º lugar	AISP16	826
26º lugar	AISP37	694
27º lugar	AISP31	651
28º lugar	AISP38	637
29º lugar	AISP30	564
30º lugar	AISP02	521
31º lugar	AISP22	458
32º lugar	AISP19	451
33º lugar	AISP36	449
34º lugar	AISP29	441
35º lugar	AISP17	421
36º lugar	AISP01	392
37º lugar	AISP04	380
38º lugar	AISP23	380
39º lugar	AISP13	364
40º lugar	AISP05	290
	<b>Total</b>	<b>48.185</b>

Fonte: ASPLAN E GEPDL

As AISP em destaque são as que possuem Delegacias de Atendimento à Mulher (DEAM) em suas circunscrições.

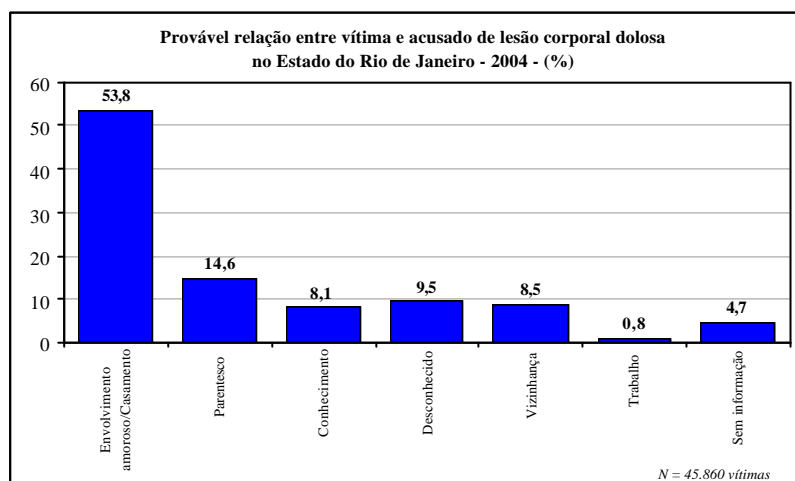
## 5.1.1- Perfil de Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa - 2004

Gráfico 37



Fonte: ASPLAN E GEPDL

Gráfico 38

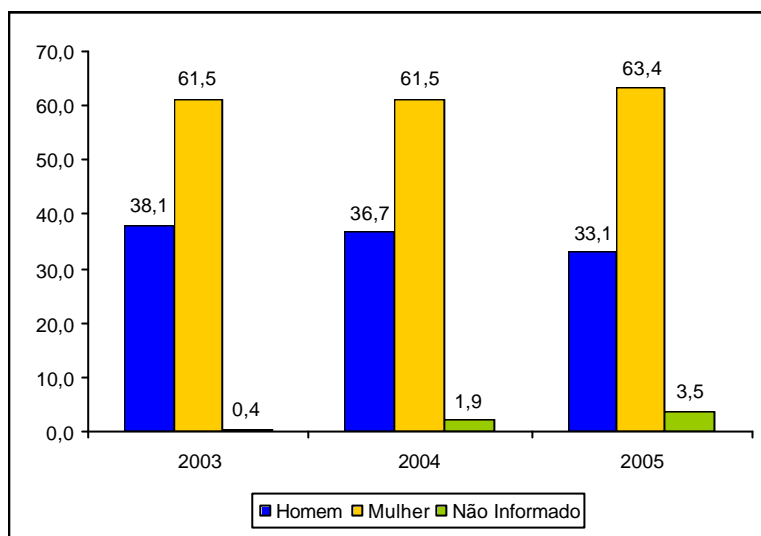


Fonte: ASPLAN E GEPDL

Lesão corporal dolosa foi o crime mais praticado contra as mulheres, contabilizando 45.860 casos em 2004. Nesse ano, as mulheres vítimas de lesão corporal dolosa eram, na sua maioria, solteiras (57%), com idade entre 18 e 34 anos (56,2%) e de cor branca (49,6%). Mais da metade (53,8%) dos acusados de praticarem este delito eram casados ou mantinham outro tipo de envolvimento amoroso com as vítimas.

## 5.1.2- Perfil de Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro - 2005

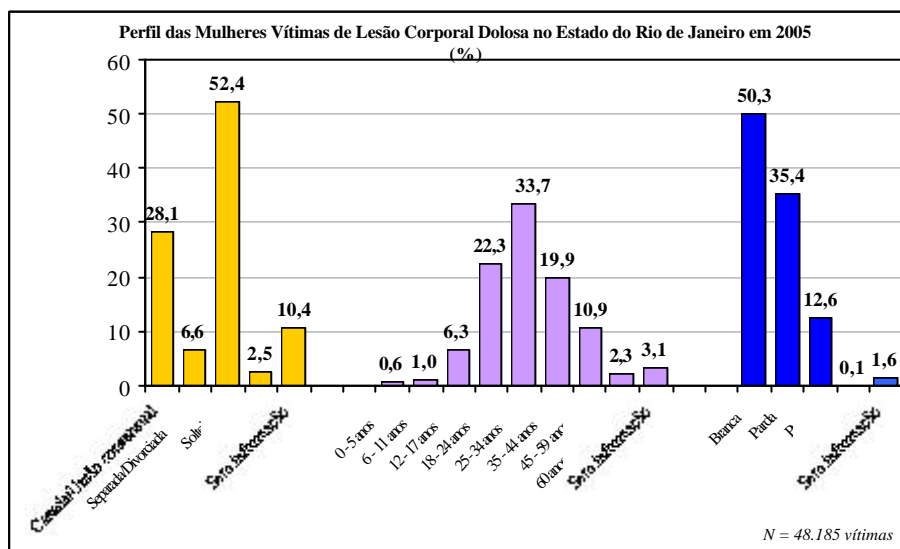
**Gráfico 39**  
**Percentual de Vítimas de Lesão Corporal Dolosa por Sexo no Estado do Rio de Janeiro - 2003 a 2005**



Fonte: ASPLAN E GEPDL

No delito de lesão corporal dolosa, o número percentual de mulheres vítimas representou, quase o dobro de homens vítimas deste delito nos anos de 2003, 2004 e 2005.

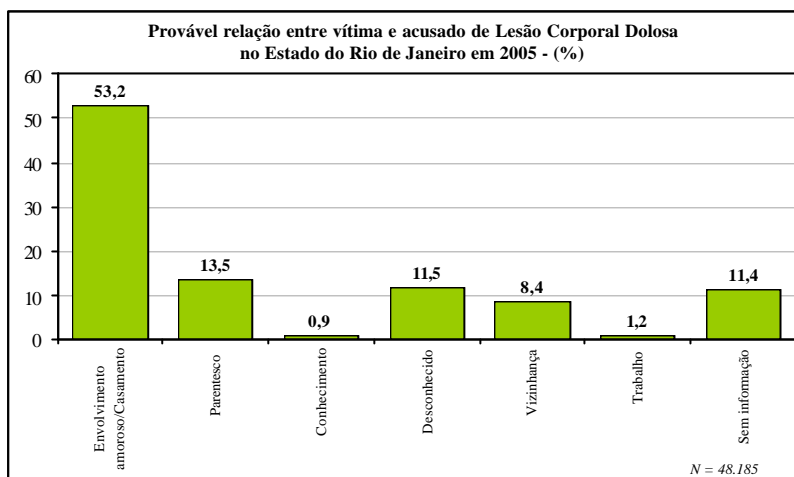
**Gráfico 40**



N = 48.185 vítimas  
 Fonte: ASPLAN E GEPDL

Lesão corporal dolosa foi o crime mais praticado contra as mulheres, contabilizando 47.694 casos em 2005, menos 1.834 casos que no ano anterior, 2004. Em 2005, as mulheres vítimas de lesão corporal dolosa eram, na sua maioria, solteiras (52,4%), com idade entre 18 e 34 anos (56%) e de cor branca (50,3%).

**Gráfico 41**



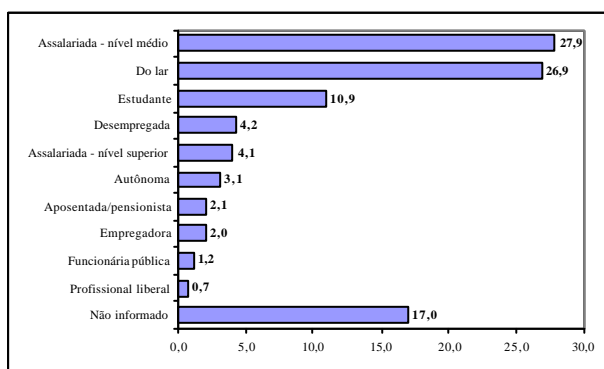
Fonte: ASPLAN E GEPDL

Mais da metade (53,2%) dos acusados de praticarem o delito de lesão corporal eram casados ou mantinham outro tipo de envolvimento amoroso com as vítimas.

Um outro aspecto relevante está relacionado ao grau de instrução e ocupação dessas vítimas. A primeira observação que se destaca é o alto percentual de não informação: tanto a escolaridade da vítima quanto a ocupação da mesma apresentaram mais de 15% de dado não informado. Mesmo assim, vale a pena ressaltar que 27,9% das vítimas eram trabalhadoras assalariadas de nível médio e 26,9% se dedicavam às tarefas do lar. Vítimas com instrução menor que o 1º grau completo (ensino fundamental) somavam 32,5%, 24% tinham o ensino fundamental completo e 27,7% tinham o 2º grau completo (ensino médio) ou mais.

**Gráfico 42**

**Ocupação das Vítimas de Lesão Corporal Dolosa no estado do Rio de Janeiro - 2005 (%)**

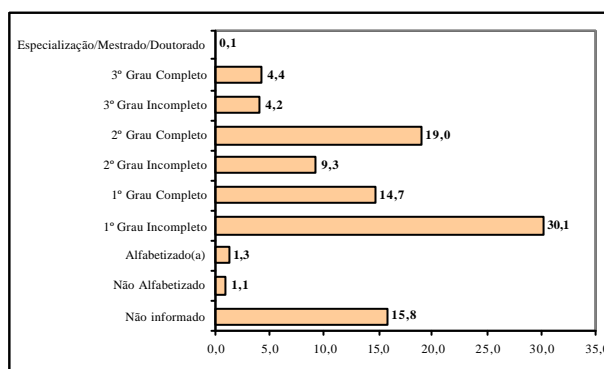


Fonte: GEPDL

Tabulações: NUPESP/ISP

**Gráfico 43**

**Escolaridade das Vítimas de Lesão Corporal Dolosa no estado do Rio de Janeiro - 2005 (%)**



Fonte: GEPDL

Tabulações: NUPESP/ISP

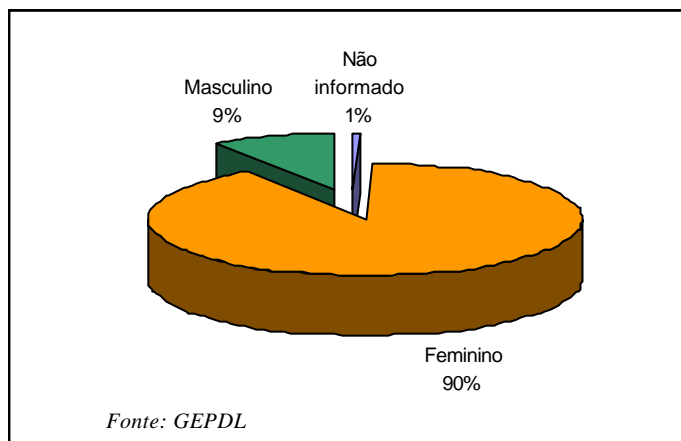
### 5.1.3- Perfil de Vítimas de Lesão Corporal Dolosa por Violência Doméstica no Estado do Rio de Janeiro- 2005

A partir do ano de 2005 foi inserido no banco de dados produzido pelo Grupo Executivo Programa Delegacia Legal (GEPDL) o título “Lesão Corporal Dolosa - Violência Doméstica”. Este título passaria a concentrar casos com especificidades em suas dinâmicas que pudessem caracterizar um fato de violência no domicílio praticado e vivenciado por seus moradores com relações de parentesco, tais como pais, filhos(as), tios, avós, companheiros(as) etc. No entanto, dados do ano de 2005 mostraram que, em 85,6% dos casos o agressor era o companheiro ou ex-companheiro. Já quando as vítimas eram mulheres, este percentual aumenta para 87,6% do total.

Abaixo são apresentados alguns dados sobre o perfil das vítimas desse tipo de delito.

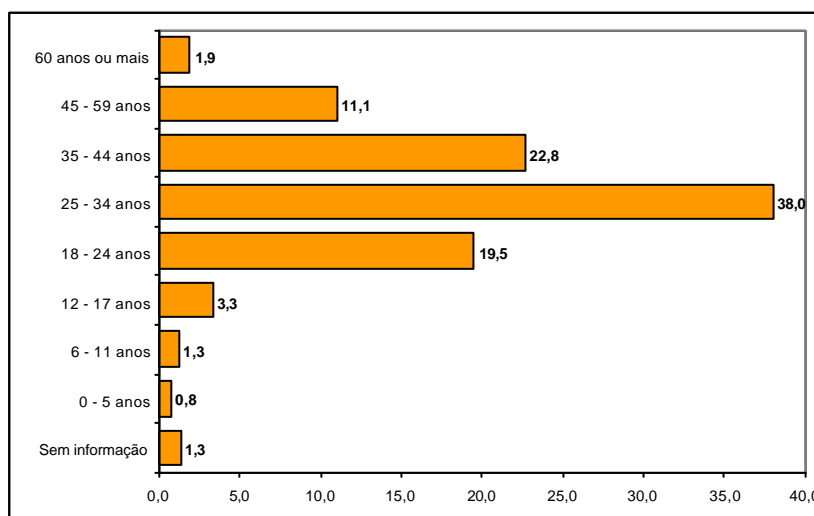
**Gráfico 44**  
**Lesão Corporal Dolosa causada por Violência Doméstica no Estado do Rio de Janeiro segundo Sexo das vítimas 2005 (%)**

Analisando os casos em que a lesão corporal dolosa ocorreu por circunstância de violência doméstica, 90% das vítimas eram do sexo feminino.



**Gráfico 45**  
**Lesão Corporal Dolosa causada por Violência Doméstica no Estado do Rio de Janeiro segundo Idade das vítimas 2005 (%)**

Quanto à idade, 60,8% das vítimas tinham entre 25 e 44 anos, ou seja, dos delitos registrados, este parece ser um crime praticado, principalmente, contra mulheres adultas.



### 5.1.4- Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa no Município do Rio de Janeiro 2004

Gráfico 46

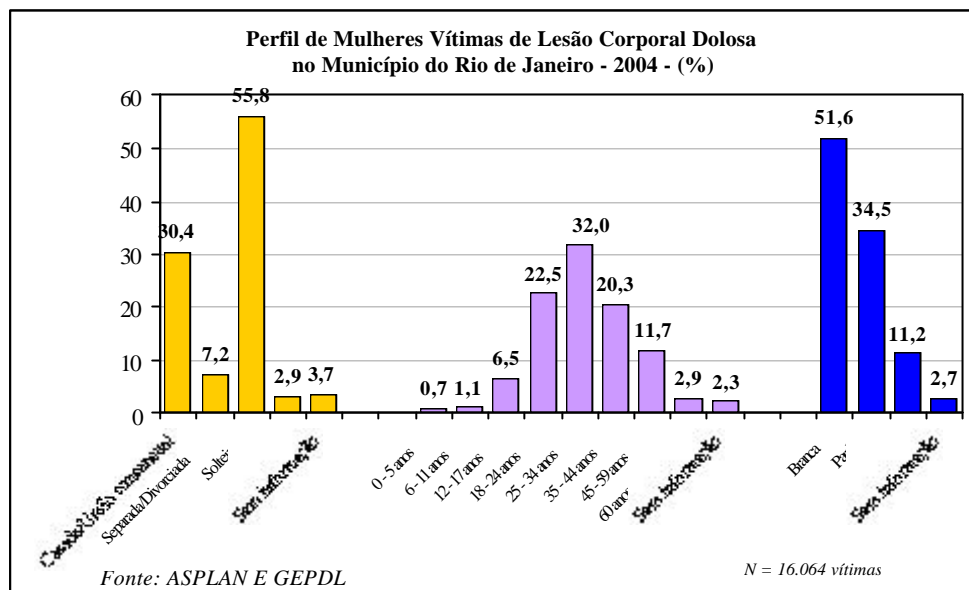
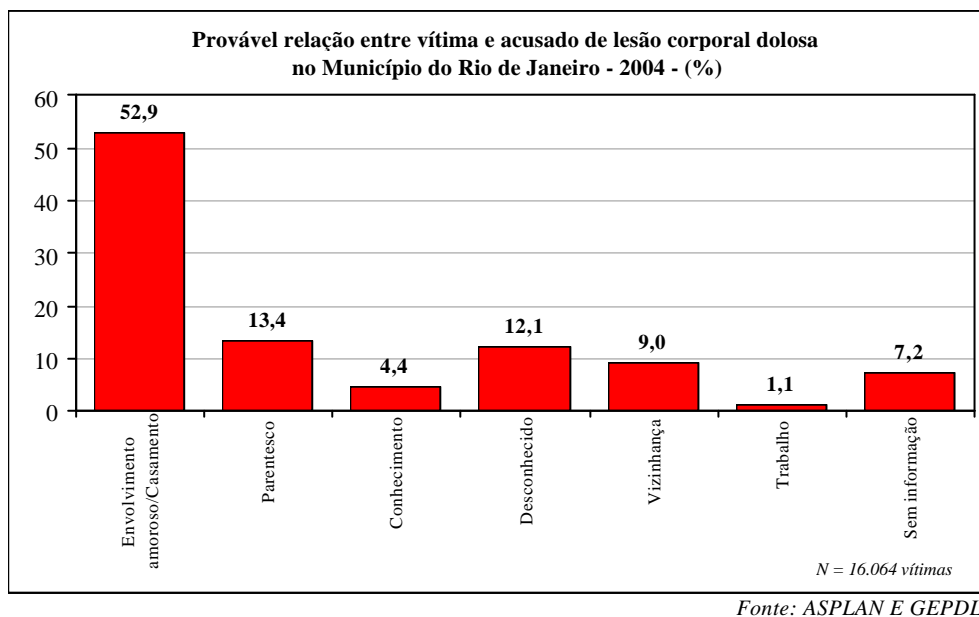


Gráfico 47

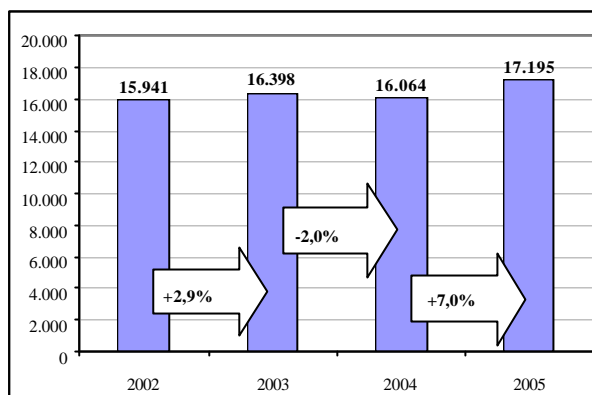


Algumas das principais características de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa em 2004, no município do Rio de Janeiro foram: a faixa etária, geralmente jovens entre 18 e 30 anos (54,5%), solteiras (55,8%), com envolvimento amoroso com seus agressores (52,9%).



## 5.1.5- Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa no Município do Rio de Janeiro 2005

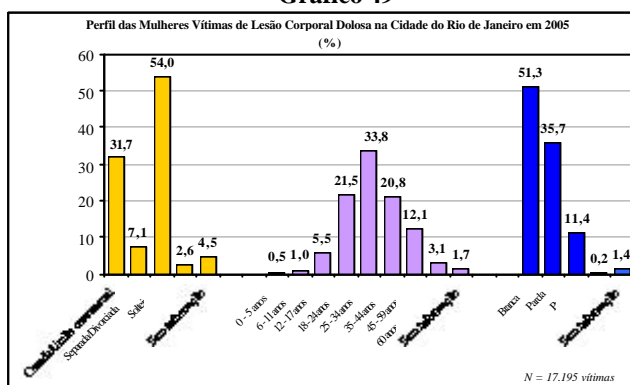
**Gráfico 48**  
Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa no Município do Rio de Janeiro - 2005



Fonte: ASPLAN E GEPDL

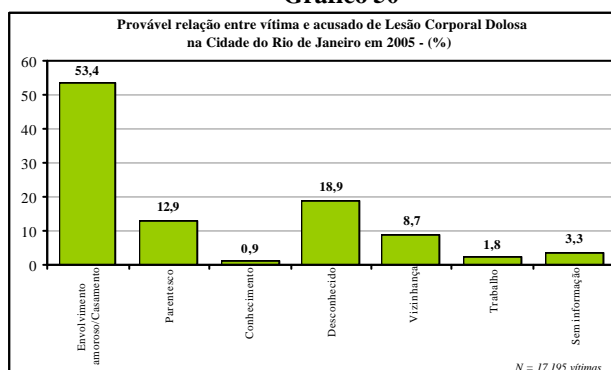
Em 200, no município do Rio de Janeiro, o volume de registros de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa foi 2% menor comparado a 2003, e apenas 0,7% maior que o volume de registros de 2002. Já o ano de 2005 se destaca por contabilizar um crescimento de 7% em relação a 2004.

**Gráfico 49**



Fonte: ASPLAN E GEPDL

**Gráfico 50**



Fonte: ASPLAN E GEPDL

Algumas das principais características de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa em 2005, no município do Rio de Janeiro foram: a faixa etária, geralmente jovens entre 18 e 34 anos (55,3%), solteiras (54%), com envolvimento amoroso com seus agressores (53,4%).

## VI- Violência Sexual no Mundo

Aqui são apresentadas análises sobre a violência sexual em países de quatro continentes (Ásia, Europa, África e América) publicadas anteriormente nas edições nºs 17, 18, 19 e 20 (meses de outubro de 2004 a janeiro de 2005) do Boletim Mensal de Monitoramento e Análise, produzido pelo Instituto de Segurança Pública - ISP.

Esta pesquisa foi realizada com dados recolhidos da *internet* através do *site* da *Interpol/International Crime Statistics* (consulta feita em agosto de 2003: [www.interpol.int](http://www.interpol.int)). Este *site* possui dados sobre diversos delitos ocorridos em vários países de todos os continentes do mundo. A *Interpol* classificou os dados sobre violência sexual como “Delitos Sexuais (incluindo violação)”.

O Código Penal Brasileiro, instituído pelo Decreto Lei 2.848 de 7/12/1940, em seu título VI divide em seis capítulos os Crimes Contra os Costumes (artigos 213 a 234), sendo tipificados no capítulo I os crimes contra a Liberdade Sexual (artigos 213 a 216).

São classificados como crimes contra a Liberdade Sexual: estupro, atentado violento ao pudor (AVP), posse sexual mediante fraude, atentado ao pudor mediante fraude e assédio sexual, este último artigo foi incluído pela Lei nº 10.224, de 15 de maio de 2001.

**Estupro** - Constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça. (Art. 213, CP).

**Atentado Violento ao Pudor (AVP)** - Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal. (Art. 214, CP).

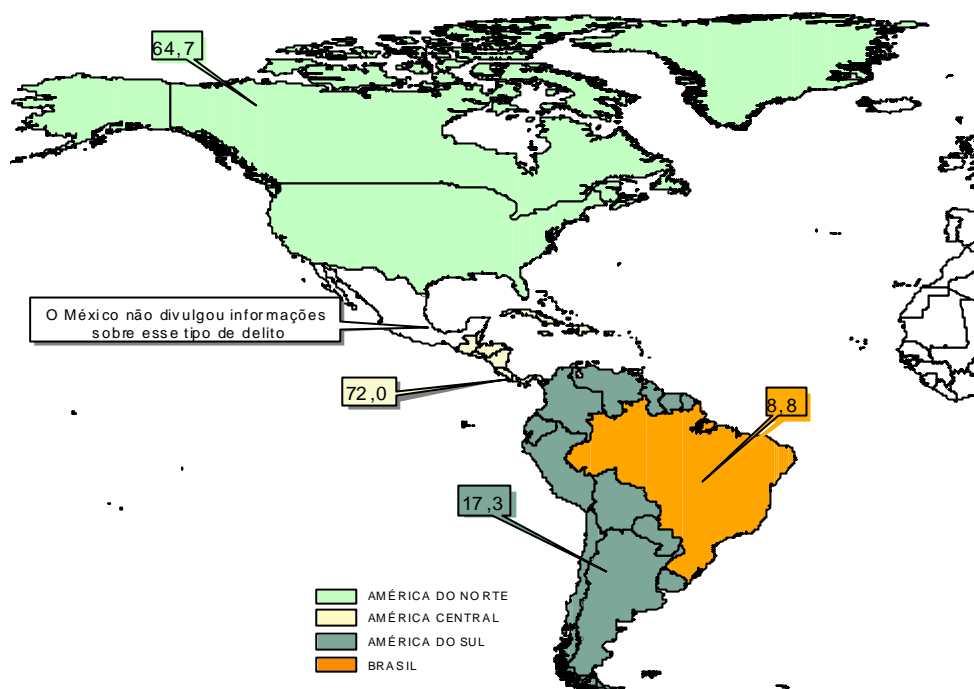
**Posse Sexual Mediante Fraude** - Ter conjunção carnal com mulher honesta, mediante fraude. (Art. 215, CP).

**Atentado ao Pudor Mediante Fraude** - Induzir mulher honesta, mediante fraude, a praticar ou permitir que com ela se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal. (Art. 216, CP).

**Assédio Sexual** - Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função. (Art. 216, CP).

## 6.1 - Violência Sexual nas Américas

Mapa 1  
Delitos Sexuais Ocorridos nas Américas  
Entre 1995 a 2002



Fonte: Interpol/ *International Crime Statistics*  
Tabulações: ISP/ NUPESP

O método utilizado para as taxas de Violência Sexual foi a média das médias dos países por ano. Como não havia dados para todos os países, a taxa que representa cada continente é a média das médias dos países que enviaram dados ao *International Crime Statistic/ Interpol*.

Nas Américas, nem todos os países disponibilizaram dados sobre violência sexual, como por exemplo o México, pertencente à América do Norte.

A América Central foi a região que apresentou maior taxa média de violência sexual nas Américas, seguida pela América do Norte e América do Sul. O país com maior média, tomando-se como base as taxas no período de 1995 a 2002, foi Bahamas, na América Central, com 154 para grupos de 100 mil habitantes. Já Honduras, foi o país que apresentou a menor taxa com 0,8 por 100 mil habitantes. O Brasil apresentou uma média de 8,8 vítimas para cada 100 mil habitantes, no período compreendido.

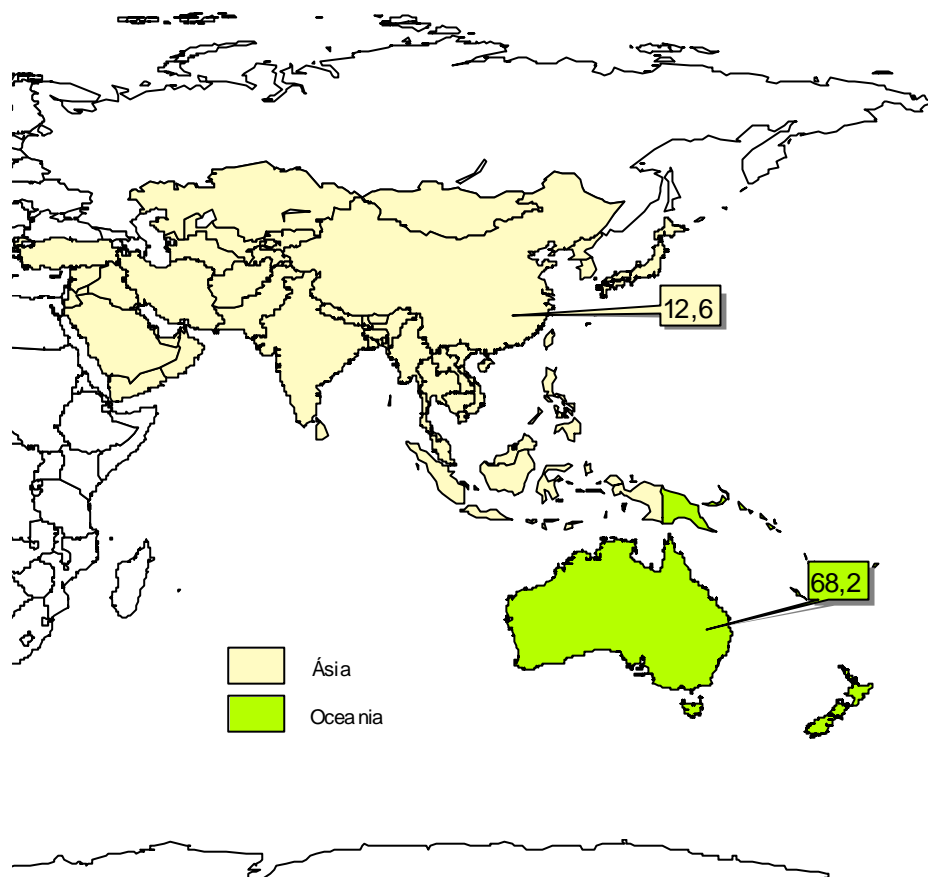
**Quadro 10**  
**Delitos Sexuais Ocorridos nas Américas segundo os países**  
**Taxas por 100 mil Habitantes**  
**1995 a 2002**

	Países	Média 1995-2002	Média por Continente
América Central	Antigua Barbuda	3,1	72,0
	Bahamas	154,0	
	Barbados	58,9	
	Belize	29,3	
	Bermudas	131,5	
	Ilhas Caiman	143,5	
	Dominica	133,8	
	Rep Dominicana	12,0	
	El Salvador	11,5	
	Granada	123,2	
	Honduras	0,8	
	Jamaica	60,9	
	Montserrat	81,8	
	Panamá	13,1	
	Porto Rico	7,2	
	San Cristobal y Nieves	125,8	
	San Vicente y Granadinas	149,1	
Trinidad y Tobago	53,8		
Turcos y Caicos	75,1		
América do Norte	Canadá	93,4	64,7
	EUA	36,1	
América do Sul	Argentina	21,0	17,3
	Bolívia	24,2	
	Chile	27,7	
	Colômbia	6,3	
	Equador	15,4	
	Guiana	33,2	
	Paraguai	4,9	
	Peru	5,7	
	Uruguai	26,0	
	<b>Brasil</b>	<b>8,8</b>	

Fonte: Interpol/ International Crime Statistics  
 Tabulações: ISP/ NUPESP

## 6.2 - Violência Sexual na Ásia

Mapa 2  
Delitos Sexuais Ocorridos na Ásia  
Taxa por 100 mil Habitantes  
1995 a 2002



Fonte: Interpol/ International Crime Statistics  
Tabulações: ISP/ NUPESP

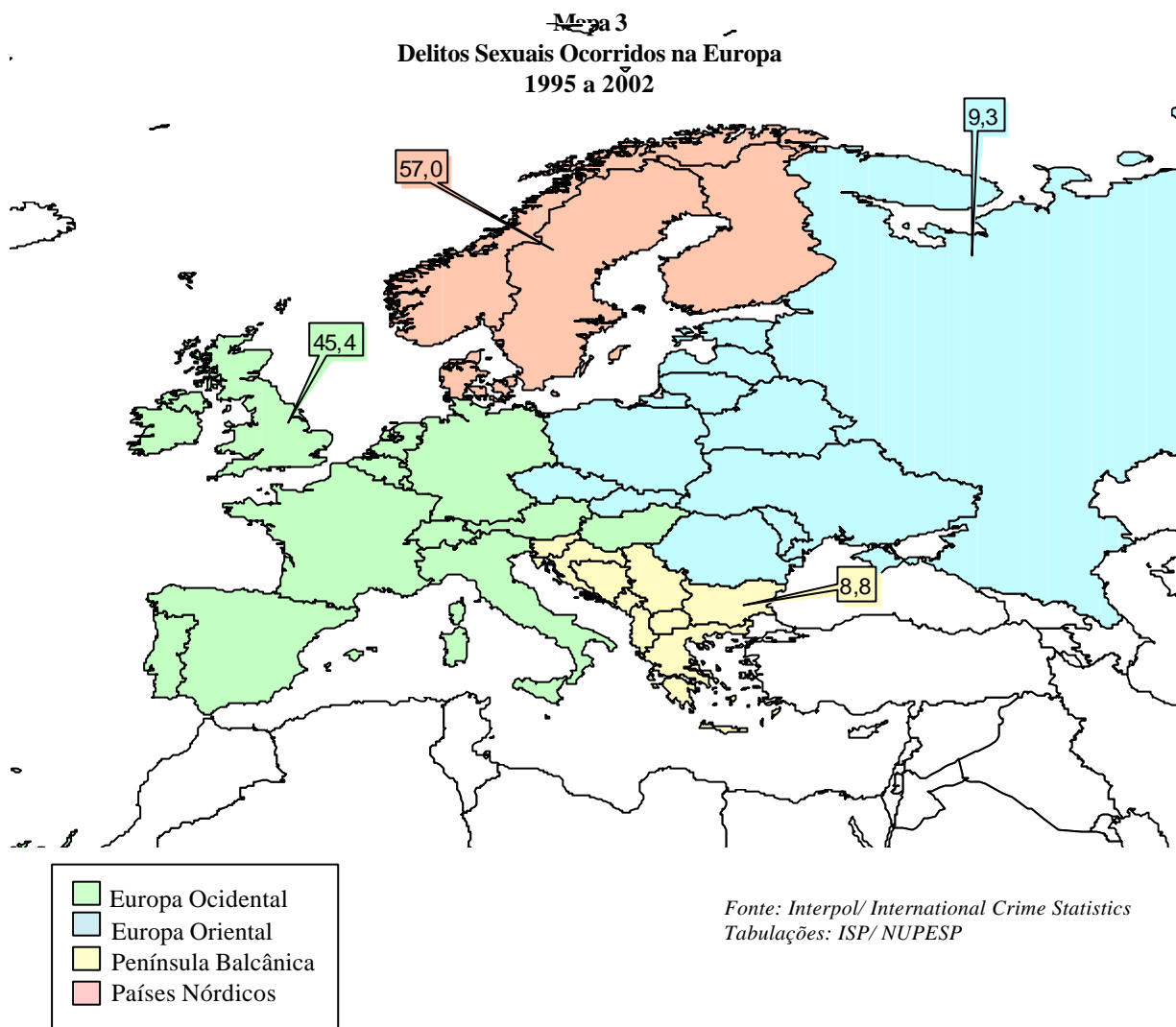
Entre Ásia e Oceania, considerando o cálculo da média das médias das taxas de violência sexual, a Oceania foi a região que apresentou maior incidência, com 68,2 vítimas em média para grupos de 100 mil habitantes. A Ásia apresentou taxa média de 12,6 vítimas para 100 mil habitantes. O país com maior média da Ásia, tomando-se como base as taxas no período de 1995 a 2002, foram as Ilhas Maldivas, com 103 vítimas para grupos de 100 mil habitantes. O país com maior média da Oceania foi a Nova Zelândia, com 111,8 vítimas para grupos de 100 mil habitantes. Já os países que apresentaram os menores valores são Tonga com 37,9, na Oceania e Nepal com 0,7, na Ásia.

**Quadro 11**  
**Delitos Sexuais Ocorridos na Ásia segundo os países**  
**Taxas por 100 mil Habitantes**  
**1995 a 2002**

	<b>Países</b>	<b>Média 1995 - 2002</b>	<b>Média das Médias</b>
<b>Ásia</b>	Bangladesh	3,5	<b>12,6</b>
	Brunei	9,7	
	Camboja	1,9	
	China	3,5	
	Hong Kong	33,6	
	Índia	5,4	
	Indonésia	1,0	
	Japão	5,8	
	Cazaquistão	11,0	
	Coréia	12,9	
	República da Coréia	14,3	
	Quirguistão	9,3	
	Macau	3,2	
	Malásia	10,6	
	Maldivas	103,0	
	Mongólia	15,7	
	Miamar	1,2	
	Nepal	0,7	
	Filipinas	4,2	
	Singapura	28,7	
Sri Lanka	3,5		
Tailândia	15,2		
Urberquistão	2,3		
Vietnã	1,5		
<b>Oceania</b>	Austrália	76,5	<b>68,2</b>
	Fiji	46,6	
	Nova Zelândia	111,8	
	Tonga	37,9	

*Fonte: Interpol/ International Crime Statistics*  
*Tabulações: ISP/NUPESP*

### 6.3 - Violência Sexual na Europa



Observando as taxas de violência sexual na Europa conclui-se que os Países Nórdicos foram os que apresentaram maior incidência, com 57 vítimas em média para grupos de 100 mil habitantes. A Europa Ocidental apresentou taxa média de 45,4 vítimas para 100 mil habitantes, seguida pela Europa Oriental, com 9,3 vítimas e pela Península Balcânica, com a menor taxa da Europa, cerca de 8,8 vítimas para grupos de 100 mil habitantes. O país com maior média, tomando-se como base as taxas no período de 1995 a 2002, foi a Escócia, com 121,2 vítimas para grupos de 100 mil habitantes. O país que apresentou a menor taxa foi a Geórgia, com 1,3 vítimas para cada 100 mil habitantes.

**Quadro 12**  
**Delitos Sexuais Ocorridos na Europa segundo os países**  
**1995 a 2002**

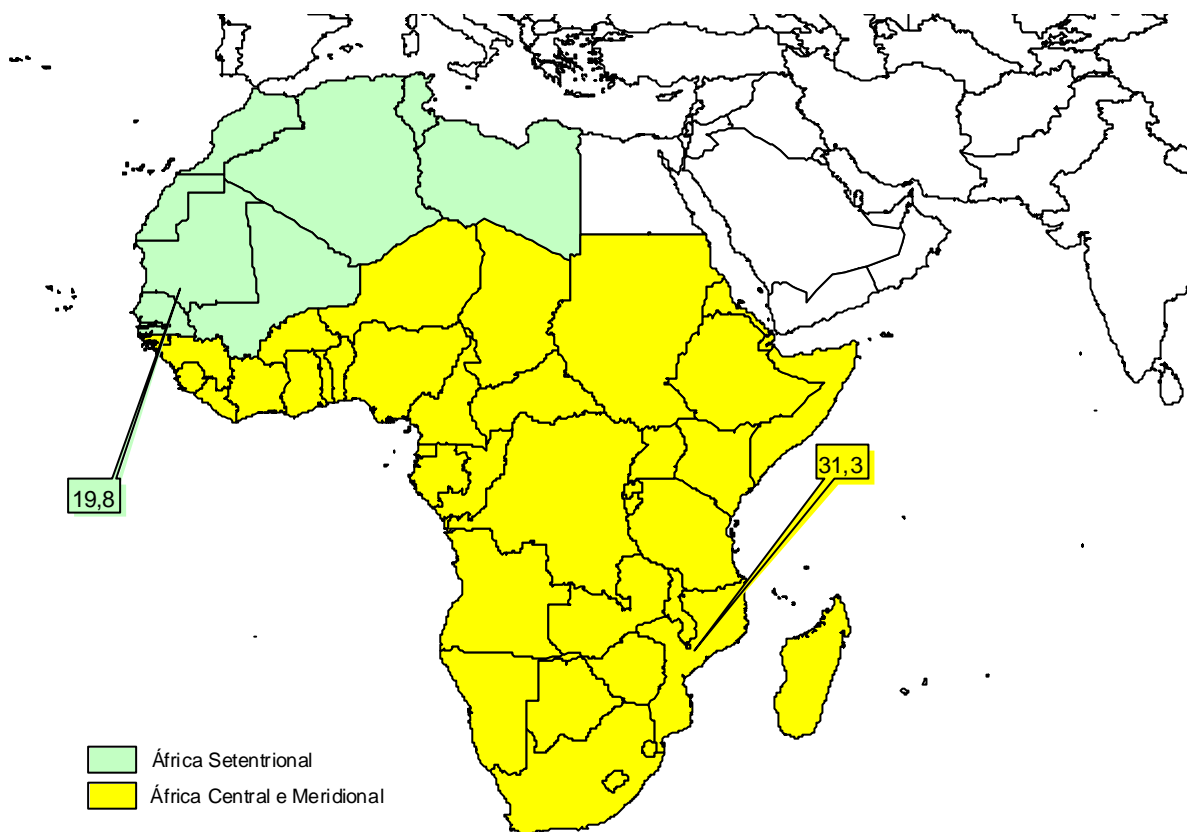
	Países	Média 1995-2002	Média das Médias		Países	Média 1995-2002	Média das Médias
Europa Ocidental	Andorra	22,3	<b>45,4</b>	Europa Oriental	Armênia	2,3	<b>9,3</b>
	Aústria	42,9			Azerbaijão	2,3	
	Bélgica	35,0			Belarus	7,4	
	França	55,9			Rep Czecha	23,4	
	Alemanha	62,9			Estônia	10,8	
	Gibraltar	96,1			Georgia	1,3	
	Hungria	15,8			Latvia	12,9	
	Irlanda	28,9			Lituânia	5,4	
	Itália	2,6			Moldova	9,8	
	Liechtenstein	15,2			Polônia	11,4	
	Luxemburgo	78,7			Romênia	12,9	
	Mônaco	22,7			Rússia	11,0	
	Holanda	47,2			Eslováquia	14,1	
	Portugal	5,6		Ucrânia	5,2		
	Espanha	17,6		Balcãs	Albânia	2,0	<b>8,8</b>
	Suíça	49,3			Bulgária	13,4	
	Inglaterra	67,4			Croácia	8,7	
Irlanda do Norte	74,7	Cyprus	3,7				
Escócia	121,2	Grécia	8,3				
Países Nórdicos	Dinamarca	52,5	<b>57,0</b>	Eslovênia	16,6		
	Finlândia	24,8					
	Islândia	42,1					
	Noruega	74,1					
	Suécia	91,4					

*Fonte: Interpol/ International Crime Statistics*  
*Tabulações: ISP/ NUPESP*



## 6.4 - Violência Sexual na África

Mapa 4  
Delitos Sexuais Ocorridos na África  
Taxa por 100 mil Habitantes  
1995 a 2002



Fonte: Interpol/ International Crime Statistics  
Tabulações: ISP/ NUPESP

Com relação às médias das taxas de violência sexual, a África Central e Meridional foi a região que apresentou maior incidência, com 31,3 vítimas em média para grupos de 100 mil habitantes. A África Setentrional apresentou taxa média de 19,8 vítimas para 100 mil habitantes.

Os países com as maiores médias da África Central e Meridional, tomando-se como base as taxas no período de 1995 a 2002, foram o Gabão, África do Sul e Suazilândia, com taxas de 152,2, 140 e 102,5 respectivamente. Com a menor média destaca-se Burkina Faso, com 0,3 por 100 mil habitantes. Já na África Setentrional, a Tunísia se destacou com a maior taxa, (87,8 por 100 mil habitantes) e Mali com a menor taxa (1,1 por 100 mil habitantes).

**Quadro 13**  
**Delitos Sexuais Ocorridos na Ásia segundo os países**  
**Taxas por 100 mil Habitantes**  
**1995 a 2002**

	Países	Média 1995-2002	Média das Médias
África Central e Meridional	Angola	2,7	31,3
	Benin	10,1	
	Botswana	77,6	
	Burkina Faso	0,3	
	Burundi	2,0	
	Camarões	1,0	
	Cote D Ivore	5,5	
	Djibouti	6,6	
	Eritréia	6,4	
	Etiópia	5,5	
	Gabão	152,2	
	Gambia	0,5	
	Gana	8,6	
	Lesoto	35,5	
	Madagascar	1,2	
	Mauritius	17,2	
	Namíbia	48,1	
	Níger	1,8	
	Ruanda	56,6	
	Seychelles	50,9	
	África do Sul	140,0	
Swaziland	102,5		
Tanzânia	9,7		
Uganda	22,9		
Zâmbia	10,8		
Zimbabue	38,6		
África Setentrional	Argélia	11,7	19,8
	Líbia	13,3	
	Mali	1,1	
	Malta	15,2	
	Mauritânia	2,7	
	Senegal	6,9	
	Tunísia	87,8	

Fonte: Interpol/ International Crime Statistics  
 Tabulações: ISP/ NUPESP

## VII- Conclusão

Os dados relativos à violência cometida contra as mulheres apresentados neste dossiê vêm confirmar as características de gênero já apontadas em outras pesquisas. Em primeiro lugar, verifica-se a necessidade da implantação de políticas públicas visando combater a subnotificação desse tipo de crime, decorrente da existência de laços afetivos e muitas vezes dependência econômica entre a vítima e o agressor. Por ocorrer em grande parte no espaço familiar, a denúncia deste tipo de violência exige o rompimento de muitas barreiras psicológicas e sociais, que alimentam o medo e o constrangimento das mulheres em denunciar seus agressores. Esse fato, ocasiona geralmente o não registro da ocorrência, além de impedir a visibilidade da real dimensão desse complexo problema, banaliza a sua gravidade, dificultando a formulação de políticas adequadas para combatê-lo. Por isso, é necessário melhorar cada vez mais as condições de atendimento a essas vítimas, prestando-lhes o apoio indispensável para que tenham coragem para denunciar seus agressores e romper com o círculo de violência a que se submetem, muitas vezes durante anos a fio.

Em segundo lugar, aponta a necessidade de se empreender uma ampla campanha de conscientização da sociedade, para que a violência contra a mulher seja considerada verdadeiramente um crime e combatida como tal. Nesse processo, a participação das Polícias Civil e Militar é imprescindível. O resultado positivo da implantação de políticas públicas de gênero, como as DEAM, os Centros de Atendimento e as Casas Abrigo, demonstra a importância do papel do Estado como promotor da igualdade de direitos entre homens e mulheres na construção de uma sociedade mais justa e democrática. A cartilha Violência Contra a Mulher publicada em novembro de 2005 é um bom exemplo das ações promovidas pelo Governo Estadual visando promover a conscientização da população e segurança da mulher no Rio de Janeiro.

### Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher Denúncias de Violência Contra a Mulher 2299-2121

# MAPA DE SITUAÇÃO DAS ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

